SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 21 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3610

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 403/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA,** 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de 600,00 (seiscentos reais), para realizar viagem a cidade de Marabá – PA, nos dias 14 e 15 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá até à cidade de Marabá – PA, com o intuito de atender demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C9086535

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 405/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1 – DECLARAR LUTO OFICIAL no poder legislativo pelo período de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria, em razão do falecimento do Ex-Vereador AMINTAS FERREIRA DE OLIVEIRA (BAIANO DO HOSPITAL).

Art. 2 – DECLARAR, ainda, ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal neste dia 18 de outubro de 2024, afim de que os senhores Vereadores e Servidores Públicos da Casa Legislativa possam prestar solidariedade aos amigos e familiares.

Art. 3 – Excetuam-se, os servidores agentes de segurança patrimonial e os serviços terceirizados responsáveis pela segurança do prédio.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, em 18 de outubro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:20AF374A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO LICITAÇÃO REVOGADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, torna público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-140802, para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, que teve abertura no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2024, foi REVOGADA em decorrência da necessidade da alteração da forma de julgamento e da inclusão de novos itens de mesma natureza no processo licitatório. Oportunamente será publicada uma nova licitação para o atendimento da referida necessidade.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:B7C98E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-141001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-141001, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** a realizar-se no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 25 de outubro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal www.cmobidos.pa.gov.br, e ainda pelo e-mail: cplicitacaocmo@gmail.com e https://licitanet.com.br/.

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:0AA2E224

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA AO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº085/2024–CMP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO 3608.

ONDE LÊ-SE:

Término da obra: 11/05/2024.

LEIA-SE:

Término da obra: 11/05/2025.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:FCAE5104

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 20240413

CONTRATO Nº 20240413
Processo Administrativo nº 7.2024-110924

O Agente de Contratação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA

Contratado: DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 33.895.951/0001-25

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB.

BREVES - PA, 02 de Outubro de 2024

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:9B60C08A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1218-002-PMA

. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI´s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: Município de ABAETETUBA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF) sob o n.º 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.836.634/0001-19. **CONTRATO Nº 041024-001**. Valor Global de R$ 179.980,73(cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: início em 04 de Outubro de 2024 extinguindo-se 04 de Outubro de 2025. ORD. DESP.: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO (Secretário Municipal de Educação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1218-002-PMA.** Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI´s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: Município de ABAETETUBA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB, CNPJ (MF) sob o n.º 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.836.634/0001-19. **CONTRATO Nº 041024-002**. Valor Global de R$ 179.980,73 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: início em 04 de Outubro de 2024 extinguindo-se 04 de Outubro de 2025. ORD. DESP.: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO (Secretário Municipal de Educação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1218-002-PMA.** Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI´s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: Município de ABAETETUBA, através da SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF) sob o n.º 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** P C DIAS EIRELI-ME, CNPJ 27.866.311/0001-94. **CONTRATO Nº 041024-003**. Valor Global de R$ 312.154,25(trezentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: início em 04 de Outubro de 2024 extinguindo-se 04 de Outubro de 2025. ORD. DESP.: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO (Secretário Municipal de Educação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1218-002-PMA.** Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI´s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. **CONTRATANTE**: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEB, CNPJ (MF) sob o n.º 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** P C DIAS EIRELI-ME, CNPJ 27.866.311/0001-94. **CONTRATO Nº 041024-004**. Valor Global de R$ 311.874,25(trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: início em 04 de Outubro de 2024 extinguindo-se 04 de Outubro de 2025. ORD. DESP.: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO (Secretário Municipal de Educação).

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34EFCCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Pregão Eletrônico nº 046/2023-SEMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (IOEPA) E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Origem: Contrato nº 180424-001. Contratado: T M S DIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.758.295/0001-81. Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:978BDECD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 Nº PROCESSO: 20240917-003.
OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB. RATIFICAÇÃO em 24 de Setembro de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: AISLA SOARES PINHEIRO, CPF: XXX.XXX.XXX-96. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20240917-003. Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.282.048/0001-19. CONTRATADA: AISLA SOARES PINHEIRO, CPF: XXX.XXX.XXX-96 - Contrato Adm. Nº 240924-004, Valor Global de R$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 24/09/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0C3AE5F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº608/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, que somam o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Imperatriz/MA, no dia 18 de outubro de 2024, conduzindo paciente, usuário do PTFD para consulta médica especializada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B157F233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº609/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANE LACERDA VIANA, ocupante do cargo de Téc. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Imperatriz/MA, no dia 18 de outubro de 2024, conduzindo paciente, usuário do PTFD para consulta médica especializada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 18 de outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D0587C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-9.2024-00005-SRP CMAAN/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Item: 0001 - ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML - Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas. - Quantidade: 1.416 Fardo - Valor Referência: 22,41

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
JALAPÃO

MODELO/ FABRICANTE
JALAPÃO

QUANTIDADE
1.416

VALOR TOTAL:
30.005,04

Item: 0002 - ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML- Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos. - Quantidade: 1.416 Fardo - Valor Referência: 47,05

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
JALAPÃO

MODELO/ FABRICANTE
JALAPÃO

QUANTIDADE
1.416,00

VALOR TOTAL:
62.091,60

Item: 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT - Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt. - Quantidade: 283 Galão - Valor Referência: 15,49

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
JALAPÃO

MODELO/ FABRICANTE
JALAPÃO

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
4.245,00

Item: 0004 - REFRIGERANTE 2LT - Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros. - Quantidade: 708 Unidade - Valor Referência: 10,91

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COCA COLA

MODELO/ FABRICANTE
COCA COLA

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
5.664,00

Item: 0005 - ADOÇANTE - Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 8,37

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ADOÇANTE

MODELO/ FABRICANTE
SANISTAS

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
357,76

Item: 0007 - EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG - Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A). - Quantidade: 113 Quilo - Valor Referência: 13,72

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PERDIGÃO

MODELO/ FABRICANTE
PERDIGÃO

QUANTIDADE
113

VALOR TOTAL:
1.548,10

Item: 0008 - CONDIMENTO CANELA - Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 6,88

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CONDIMENTO CANELA
ESPECIFICAÇÃO: APRE

MODELO/ FABRICANTE
MARISOL

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
965,60

Item: 0009 - CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA - Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas - Quantidade: 284 Unidade - Valor Referência: 8,67

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CONDIMENTO CRAVO DA INDIA

MODELO/ FABRICANTE
MARISOL

QUANTIDADE
284

VALOR TOTAL:
2.448,08

Item: 0010 - AMIDO POVILHO DOCE - Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 8,78

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
AMAFIL

MODELO/ FABRICANTE
AMAFIL

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
3.527,50

Item: 0011 - AMIDO POVILHO AZEDO - Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo. - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 9,06

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
AMAFIL

MODELO/ FABRICANTE
AMAFIL

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
3.633,75

Item: 0012 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas - Quantidade: 354 Pacote - Valor Referência: 3,19

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
GENERO ALIMENTICIO

MODELO/ FABRICANTE
BONO MILHO

QUANTIDADE
354

VALOR TOTAL:
1.058,46
Item: 0013 - FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas. - Quantidade: 354 Pacote - Valor Referência: 3,51

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FARINHA DE ARROZ FLOCADA

MODELO/ FABRICANTE
MARATA

QUANTIDADE
354

VALOR TOTAL:
1.224,84

Item: 0014 - QUEIJO FRESCO. - Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura - Quantidade: 71 Quilo - Valor Referência: 25,12

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SADIA

MODELO/ FABRICANTE
SADIA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
1.775,00

Item: 0015 - FRUTA BANANA PRATA - Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica - Quantidade: 142 Quilo - Valor Referência: 6,41

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TOLENTINO

MODELO/ FABRICANTE
TOLENTINO

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
910,22

Item: 0016 - FRUTA MAÇA FUJI - Especificação : Apresentação: Natural e Organica - Quantidade: 142 Quilo - Valor Referência: 9,81

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TOLENTINO

MODELO/ FABRICANTE
TOLENTINO

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:

1.393,02

Item: 0017 - LEITE FLUIDO - Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Processamento: Uht; Acondicionado em embalagem de 1 litro; Caixa com 12 unidades. - Quantidade: 43 Caixa - Valor Referência: 83,62

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LEITBOM

MODELO/ FABRICANTE
LEITBOM

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
3.595,66
Item: 0018 - ACHOCOLATADO - Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas. - Quantidade: 142 Unidade- Valor Referência: 9,35

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
GENERO ALIMENTICIO

MODELO/ FABRICANTE
MARANATA

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
1.171,50

Item: 0019 - LEITE CÔCO - Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 7,99

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LEITE DE CÔCO

MODELO/ FABRICANTE
SOCOCO

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
1.127,48
Item: 0020 - LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO - Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 8,11

FORNECEDOR
I. DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
(29.751.618/0001-75)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LEITE FLUIDO SEMI DESNATADO

MODELO/ FABRICANTE
ITALAC

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
1.144,52
Item: 0021 - MANTEIGA - Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 9,17

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
AMANDA

MODELO/ FABRICANTE
AMANDA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
614,15

Item: 0022 - AMIDO MILHO - Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 8,52

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MAISENA

MODELO/ FABRICANTE
MAISENA

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
275,20
Item: 0023 - CREME DE LEITE - Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 4,02

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LEITBOM

MODELO/ FABRICANTE
LEITBOM

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
475,70

Item: 0024 - PÃO CACHORRO QUENTE - Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas. - Quantidade: 142 Pacote - Valor Referência: 10,94

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PANDELI

MODELO/ FABRICANTE
PANDELI

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:

1.543,50

Item: 0025 - CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA - Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 5,94

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DR OETKER

MODELO/ FABRICANTE
DR OETKER

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
667,40

Item: 0026 - FARINHA DE MILHO FUBÁ - Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 4,06

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DR OETKER

MODELO/ FABRICANTE
DR OETKER

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
489,90

Item: 0027 - FRUTA LARANJA PERA - Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural. - Quantidade: 113 Quilo - Valor Referência: 6,74

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TOLENTINO

MODELO/ FABRICANTE
TOLENTINO

QUANTIDADE
113

VALOR TOTAL:
755,97

Item: 0028 - FERMENTO QUÍMICO. - Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 5,89

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ROYAL

MODELO/ FABRICANTE
ROYAL

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
308,85

Item: 0029 - FERMENTO BIOLÓGICO. - Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 3,31

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SAF INSTANT

MODELO/ FABRICANTE
SAF INSTANT

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
806,55

Item: 0030 - FRIOS PRESUNTO - Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A) - Quantidade: 142 Quilo - Valor Referência: 28,79

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SADIA

MODELO/ FABRICANTE
SADIA

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
4.081,08
Item: 0031 - FARINHA DE MANDIOCA - Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg. - Quantidade: 113 Quilo - Valor Referência: 8,12

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DONA MARIA

MODELO/ FABRICANTE
DONA MARIA

QUANTIDADE
113

VALOR TOTAL:
847,50

Item: 0032 - CONDIMENTO ERVA DOCE - Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 5,46

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SOUSA

MODELO/ FABRICANTE
SOUSA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
2.252,50

Item: 0033 - GORDURA VEGETAL MARGARINA - Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 18,93

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
QUALY

MODELO/ FABRICANTE
QUALY

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
5.136,45

Item: 0034 - OVOS - Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos. - Quantidade: 708 Cartela - Valor Referência: 19,66

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TOLENTINO

MODELO/ FABRICANTE
TOLENTINO

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
13.699,80
Item: 0035 - ÓLEO VEGETAL SOJA - Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 7,72

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SOYA

MODELO/ FABRICANTE
SOYA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
2.065,90

Item: 0036 - SAL IODADO - Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg. - Quantidade: 99 Pacote - Valor Referência: 1,98

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DU NORTE

MODELO/ FABRICANTE
DU NORTE

QUANTIDADE
99

VALOR TOTAL:

158,40

Item: 0037 - AÇÚCAR - Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg. - Quantidade: 992 Pacote - Valor Referência: 10,30

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ITAÍ

MODELO/ FABRICANTE
ITAÍ

QUANTIDADE
992

VALOR TOTAL:
9.076,80

Item: 0038 - CAFÉ - Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g - Quantidade: 1.275 Unidade - Valor Referência: 9,42

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MARATÁ

MODELO/ FABRICANTE
MARATÁ

QUANTIDADE
1.275

VALOR TOTAL:
11.283,75

Item: 0039 - LEITE EM PÓ. - Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas. - Quantidade: 247 Unidade - Valor Referência: 17,58

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CCGL

MODELO/ FABRICANTE
CCGL

QUANTIDADE
247

VALOR TOTAL:
4.087,85

Item: 0040 - CONDIMENTO GENGIBRE - Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico. - Quantidade: 70 Quilo - Valor Referência: 17,98

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SOUSA

MODELO/ FABRICANTE
SOUSA

QUANTIDADE
70

VALOR TOTAL:
1.200,50

Item: 0041 - BISCOITO SAL - Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 5,39

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FORTALEZA

MODELO/ FABRICANTE
FORTALEZA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
1.700,00

Item: 0042 - BISCOITO DOCE - Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano. - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 8,52

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FORTALEZA

MODELO/ FABRICANTE
FORTALEZA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
2.953,75

Item: 0043 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg. - Quantidade: 127 Quilo - Valor Referência: 27,99

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
REAL

MODELO/ FABRICANTE
REAL

QUANTIDADE
127

VALOR TOTAL:
3.543,30

Item: 0044 - POLPA DE FRUTA CAJU - Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg. - Quantidade: 127 Quilo - Valor Referência: 16,50

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
REAL

MODELO/ FABRICANTE
REAL

QUANTIDADE
127

VALOR TOTAL:
2.089,15

Item: 0045 - POLPA DE FRUTA ABACAXI - Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg. - Quantidade: 127 Quilo - Valor Referência: 17,42

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
REAL

MODELO/ FABRICANTE
REAL

QUANTIDADE
127

VALOR TOTAL:
2.203,45
Item: 0046 - POLPA DE FRUTA ACEROLA - Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg. - Quantidade: 127 Quilo - Valor Referência: 17,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
REAL

MODELO/ FABRICANTE
REAL

QUANTIDADE
127

VALOR TOTAL:
2.235,20

Item: 0047 - POUPA DE FRUTA GOIABA - Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg. - Quantidade: 127 Quilo - Valor Referência: 17,43

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
REAL

MODELO/ FABRICANTE
REAL

QUANTIDADE
127

VALOR TOTAL:
2.203,45

Item: 0048 - LEITE CONDENSANDO - Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 6,94

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PIRACANJUBA

MODELO/ FABRICANTE
PIRACANJUBA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
1.542,35

Item: 0049 - CÔCO RALADO - Especificação : Ingredientes: Amêndoa De Côco; Apresentação: Desidratado E Triturado; Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten, Sem açúcar;

Acondicionado em embalagem de 100 gramas. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 5,12

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DUCOCO

MODELO/ FABRICANTE
DUCOCO

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
1.132,00

Item: 0050 - BISCOITO AMANTEIGADO - Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada. - Quantidade: 283 Pacote - Valor Referência: 10,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FORTALEZA

MODELO/ FABRICANTE
FORTALEZA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
2.999,80

Item: 0051 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg. - Quantidade: 354 Unidade - Valor Referência: 7,16

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DONA BENTA

MODELO/ FABRICANTE
DONA BENTA

QUANTIDADE
354

VALOR TOTAL:
1.893,90

Item: 0052 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg. - Quantidade: 354 Unidade - Valor Referência: 6,49

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DONA BENTA

MODELO/ FABRICANTE
DONA BENTA

QUANTIDADE
354

VALOR TOTAL:
1.823,10

Item: 0053 - SUCO INDUSTRIALIZADO - Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 6,93

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DA FRUTA

MODELO/ FABRICANTE
DA FRUTA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
2.911,25

Item: 0054 - CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA - Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 5,42

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DA FRUTA

MODELO/ FABRICANTE
DA FRUTA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:

2.061,25

Item: 0055 - PÃO DE FORMA. - Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional. - Quantidade: 142 Pacote - Valor Referência: 11,22

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PANDELI

MODELO/ FABRICANTE
PANDELI

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
1.583,30

Item: 0056 - CARNE PROCESSADA PATÊ - Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas. - Quantidade: 142 Unidade - Valor Referência: 8,29

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SADIA

MODELO/ FABRICANTE
SADIA

QUANTIDADE
142

VALOR TOTAL:
1.164,40

Item: 0057 - AZEITE DE OLIVA - Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml. - Quantidade: 99 Unidade - Valor Referência: 40,39

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
GALLO

MODELO/ FABRICANTE
GALLO

QUANTIDADE
99

VALOR TOTAL:
3.990,69

Item: 0058 - PAPEL ALUMÍNIO - Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 7,62

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
BOREDA

MODELO/ FABRICANTE
BOREDA

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
1.530,00

Item: 0059 - LIMPA-VIDRO - Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 12,34

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LIMPEZA

MODELO/ FABRICANTE
OESTE

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
1.372,55

Item: 0060 - LUSTRADOR MÓVEIS - Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 6,88

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
POLIFLOR

MODELO/ FABRICANTE
POLIFLOR

QUANTIDADE

425

VALOR TOTAL:
2.040,00

Item: 0061 - SABÃO EM PÓ - Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 14,60

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
UND

MODELO/ FABRICANTE
ESOUMIL/JMF

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
2.207,40

Item: 0062 - ESCOVA ROUPA - Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 4,23

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CONDOR

MODELO/ FABRICANTE
CONDOR

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
141,90

Item: 0063 - PALHA AÇO - Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2. - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 3,31

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
BOMBRIL

MODELO/ FABRICANTE
BOMBRIL

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
1.168,75

Item: 0064 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 7,95

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SOL

MODELO/ FABRICANTE
SOL

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
972,90

Item: 0065 - LUVA DE PROTEÇÃO - Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 6,98

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CONDOR

MODELO/ FABRICANTE
CONDOR

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
683,85

Item: 0066 - SABONETE LÍQUIDO - Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 16,52

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
UND

MODELO/ FABRICANTE

COMBATE/MAXX QUIMICA

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
2.044,50

Item: 0067 - DESODORIZADOR SANITÁRIO - Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 2,56

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
GLADE

MODELO/ FABRICANTE
GLADE

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
551,85

Item: 0068 - AMACIANTE DE ROUPA - Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 10,92

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
UND

MODELO/ FABRICANTE
/MAXX/MAXX QUIMICA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
489,90

Item: 0069 - ESPONJA LIMPEZA - Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 1,41

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
WISH

MODELO/ FABRICANTE
WISH

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
135,36

Item: 0070 - DESINFETANTE. - Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio; Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%; Forma Física: Solução Aquosa; Acondicionado em embalagem de 2 litros a unidade e caixa com 12 unidades. - Quantidade: 17 Caixa - Valor Referência: 68,92

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CAIXA

MODELO/ FABRICANTE
COMBATE/MAXX QUIMICA

QUANTIDADE
17

VALOR TOTAL:
816,00

Item: 0071 - PAPEL FILME. - Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 9,43

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
WIDA

MODELO/ FABRICANTE
WIDA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
656,75

Item: 0072 - PAPEL HIGIÊNICO - Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem 64 rolos. - Quantidade: 141 Fardo - Valor Referência: 109,63

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MILLI
MODELO/ FABRICANTE
MILLI

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
14.092,95

Item: 0073 - SACO PLÁSTICO LIXO 100L - Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades. - Quantidade: 141 Pacote - Valor Referência: 6,21

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FAMILIA

MODELO/ FABRICANTE
FAMILIA

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
542,85

Item: 0074 - SACO PLÁSTICO LIXO 30L - Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades. - Quantidade: 708 Pacote - Valor Referência: 5,73

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FAMILIA

MODELO/ FABRICANTE
FAMILIA

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
2.725,80

Item: 0075 - SACO PLÁSTICO LIXO 15L - Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades. - Quantidade: 708 Pacote - Valor Referência: 3,69

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
FAMILIA

MODELO/ FABRICANTE
FAMILIA

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
1.734,60

Item: 0076 - ESCOVA LIMPEZA GERAL - Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 8,12

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CONDOR

MODELO/ FABRICANTE
CONDOR

QUANTIDADE
28

VALOR TOTAL:
205,80

Item: 0077 - ÁLCOOL ETÍLICO 96% - Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 11,06

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SOL

MODELO/ FABRICANTE
SOL

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
4.186,25

Item: 0078 - DESODORIZADOR AR - Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml. - Quantidade: 425 Unidade - Valor Referência: 12,15

FORNECEDOR

A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
BOM AR

MODELO/ FABRICANTE
BOM AR

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
4.675,00

Item: 0079 - SABONETE. - Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 3,51

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LIMPEZA

MODELO/ FABRICANTE
FLOR DE YPE

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
317,25

Item: 0080 - FLANELA - Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 4,89

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPA LIMPA

MODELO/ FABRICANTE
COPA LIMPA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
195,25

Item: 0081 - SABÃO BARRA - Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada. - Quantidade: 141 Pacote - Valor Referência: 12,99

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)
SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LIMPEZA

MODELO/ FABRICANTE
SORRISO

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
1,374,75

Item: 0082 - DETERGENTE. - Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml. - Quantidade: 708 Unidade - Valor Referência: 2,51

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LIMPEZA

MODELO/ FABRICANTE
OI

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
1.309,80
Item: 0083 - PANO LIMPEZA - Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 8,93

FORNECEDOR
MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA
(56.955.906/0001-14)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
LIMPEZA

MODELO/ FABRICANTE
SACARIANINA

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
518,30

Item: 0084 - VASSOURA DE PELO. - Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 15,73

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
VIP
MODELO/ FABRICANTE
VIP

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
621,35

Item: 0085 - VASSOURA DE NYLON. - Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Características Adicionais: Com Cabo - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 14,46

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SANTA MARIA

MODELO/ FABRICANTE
SANTA MARIA

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
543,95

Item: 0086 - RODO 60CM - Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte : Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UM - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 35,09

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
CASA FORT

MODELO/ FABRICANTE
CASA FORT

QUANTIDADE
14

VALOR TOTAL:
391,30

Item: 0087 - RODO 40CM - Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UM - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 26,96

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
VARREMASTER

MODELO/ FABRICANTE
VARREMASTER

QUANTIDADE
14

VALOR TOTAL:
289,80

Item: 0088 - CESTO LIXO 10L - Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 29,34

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ROMA

MODELO/ FABRICANTE
ROMA

QUANTIDADE
14

VALOR TOTAL:
407,96

Item: 0089 - CESTI LIXO 15L - Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 38,84

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ROMA

MODELO/ FABRICANTE
ROMA

QUANTIDADE
14

VALOR TOTAL:
542,36

Item: 0090 - TOALHA ROSTO - Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM. - Quantidade: 71 Unidade - Valor Referência: 18,36

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO

(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MULTICLEAN

MODELO/ FABRICANTE
MULTICLEAN

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
1.299,30

Item: 0091 - GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades. - Quantidade: 141 Pacote - Valor Referência: 3,63

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
SNOB

MODELO/ FABRICANTE
SNOB

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
380,70

Item: 0092 - TOALHA DE PAPEL - Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 6,91

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MILLI

MODELO/ FABRICANTE
MILLI

QUANTIDADE
435

VALOR TOTAL:
2.528,75

Item: 0093 - LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO - Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 13,94

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
UND

MODELO/ FABRICANTE
MAXX/MAXX QUIMICA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
1.839,50

Item: 0094 - REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO - Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 3,65

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
POLITRIZ

MODELO/ FABRICANTE
POLITRIZ

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
331,35
Item: 0095 - SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO - Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 10,33

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
VEJA

MODELO/ FABRICANTE
VEJA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
1.157,47

Item: 0096 - ÁGUA SANITÁRIA. - Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 18,36

FORNECEDOR
ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA
(42.458.725/0001-78)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
UND

MODELO/ FABRICANTE
ALVEJ/MAXX QUIMICA

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
4.525,17

Item: 0097 - PANO PRATO - Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado). - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 11,40

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPA LIMPA

MODELO/ FABRICANTE
COPA LIMPA

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
195,65

Item: 0098 - BACIA 10LT - Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 18,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
134,00

Item: 0099 - COLHER SOPA - Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 5,68

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TRAMONTINA

MODELO/ FABRICANTE
TRAMONTINA

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
669,75

Item: 0100 - FACA MESA - Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 5,43

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TRAMONTINA

MODELO/ FABRICANTE
TRAMONTINA

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
627,45

Item: 0101 - GARFO MESA - Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 5,30

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TRAMONTINA

MODELO/ FABRICANTE
TRAMONTINA

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
564,00

Item: 0102 - COPO DE VIDRO - Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 6,54

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
NADIR

MODELO/ FABRICANTE
NADIR

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
909,45

Item: 0103 - XÍCARA - Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 270 ML; Características Adicionais: Com Pires. - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 9,63

FORNECEDOR
G.B. DE SOUZA COMERCIO
(05.074.560/0001-04)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
NADIR

MODELO/ FABRICANTE
NADIR

QUANTIDADE
85

VALOR TOTAL:
809,20

Item: 0104 - PENEIRA COZINHA - Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,16

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
5

VALOR TOTAL:
29,25

Item: 0105 - TAÇA ÁGUA - Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 12,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
NADIR

MODELO/ FABRICANTE
NADIR

QUANTIDADE
85

VALOR TOTAL:
1.071,00

Item: 0106 - PRATO PLÁSTICO. - Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado. - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 4,76

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
85

VALOR TOTAL:
357,00

Item: 0107 - COPO PLÁSTICO - Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral. - Quantidade: 56 Unidade - Valor Referência: 5,16

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
56

VALOR TOTAL:
266,00

Item: 0108 - COLHER DE MESA PLÁSTICO - Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição. - Quantidade: 85 Unidade - Valor Referência: 3,52

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
85

VALOR TOTAL:
263,50

Item: 0109 - BACIA 50L - Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 62,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
4

VALOR TOTAL:
250,40

Item: 0110 - CAIXA PLÁSTICA 55L - Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 60,24

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
IOESTE

MODELO/ FABRICANTE
IOESTE

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
481,60

Item: 0111 - CAIXA PLÁSTICA 30L - Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 40,32

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
IOESTE

MODELO/ FABRICANTE
IOESTE

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
322,00

Item: 0112 - CANECO DE METAL 6L - Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 46,05

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PANELUX

MODELO/ FABRICANTE
PANELUX

QUANTIDADE
4

VALOR TOTAL:
183,80

Item: 0113 - CANECO DE METAL 3L - Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 34,99

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
PANELUX

MODELO/ FABRICANTE
PANELUX

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
276,80

Item: 0114 - EMBALAGEM ISOPOR - Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 206,49

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
IOESTE

MODELO/ FABRICANTE
IOESTE

QUANTIDADE
4

VALOR TOTAL:
825,40

Item: 0115 - BACIA 30L - Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 34,32

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
14

VALOR TOTAL:
473,90

Item: 0116 - COADOR CAFÉ - Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 5,10

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MALIBU

MODELO/ FABRICANTE
MALIBU

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
40,40

Item: 0117 - BANDEIJA PLÁSTICO - Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 19,32

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
154,00

Item: 0118 - COADOR CAFÉ GRANDE - Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 11,73

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MALIBU

MODELO/ FABRICANTE
MALIBU

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
93,20

Item: 0119 - COPO DESCARTÁVEL 200ML. - Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. - Quantidade: 708 Pacote - Valor Referência: 6,40

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPOBRAS

MODELO/ FABRICANTE
COPOBRAS

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:

4.283,40

Item: 0120 - COPO DESCARTÁVEL 50ML - Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades. - Quantidade: 708 Pacote - Valor Referência: 4,11

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPOBRAS

MODELO/ FABRICANTE
COPOBRAS

QUANTIDADE
708

VALOR TOTAL:
2.584,20

Item: 0121 - TALHER DESCARTÁVEL COLHER - Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades. - Quantidade: 113 Pacote - Valor Referência: 4,68

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPOBRAS

MODELO/ FABRICANTE
COPOBRAS

QUANTIDADE
113

VALOR TOTAL:
485,90

Item: 0122 - PRATO DESCARTÁVEL 23CM - Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades. - Quantidade: 425 Pacote - Valor Referência: 3,75

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPOBRAS

MODELO/ FABRICANTE
COPOBRAS

QUANTIDADE
425

VALOR TOTAL:
1.466,25

Item: 0123 - TALHER DESCATÁVEL GARFO - Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades. - Quantidade: 85 Pacote - Valor Referência: 3,38

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
COPOBRAS

MODELO/ FABRICANTE
COPOBRAS

QUANTIDADE
85

VALOR TOTAL:
267,75

Item: 0124 - GARRAFA TÉRMICA 2L - Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível. - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 66,66

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
TERMOLAR

MODELO/ FABRICANTE
TERMOLAR

QUANTIDADE
8

VALOR TOTAL:
532,80

Item: 0125 - BALDE 50L - Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 84,63

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ARQPLAST

MODELO/ FABRICANTE
ARQPLAST

QUANTIDADE
6

VALOR TOTAL:
507,30

Item: 0126 - INSETICIDA AEROSOL - Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml. - Quantidade: 283 Unidade - Valor Referência: 15,89

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
BAYGON

MODELO/ FABRICANTE
BAYGON

QUANTIDADE
283

VALOR TOTAL:
3.381,85

Item: 0127 - TAPETE TECIDO - Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM. - Quantidade: 43 Unidade - Valor Referência: 23,99

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
MULTICLEAN

MODELO/ FABRICANTE
MULTICLEAN

QUANTIDADE
43

VALOR TOTAL:
1.027,70

Item: 0128 - ISQUEIRO PORTARIL - Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 5,82

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
BIC

MODELO/ FABRICANTE
BIC

QUANTIDADE
15

VALOR TOTAL:
86,25

Item: 0129 - PILHA AA. - Especificação : Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado embalagem com duas unidades. - Quantidade: 201 Unidade - Valor Referência: 5,67

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DURACEL

MODELO/ FABRICANTE
DURACEL

QUANTIDADE
201

VALOR TOTAL:
1.125,60

Item: 0130 - PILHA AAA. - Especificação : Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado em embalagem com 2 unidades. - Quantidade: 141 Unidade - Valor Referência: 6,00

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
DURACEL

MODELO/ FABRICANTE
DURACEL

QUANTIDADE
141

VALOR TOTAL:
838,95

Item: 0131 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO - Especificação : Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp; Uso: Doméstico - Quantidade: 71 Botijão - Valor Referência: 131,70

FORNECEDOR
A.L.DE S. PEREIRA COMERCIO
(32.918.645/0001-02)

SITUAÇÃO
ADJUDICADO EM: 17/10/2024
15:52:39- POR ANA MARIA SOARES DA SILVA

MODELO
ULTRAGÁS

MODELO/ FABRICANTE
ULTRAGÁS

QUANTIDADE
71

VALOR TOTAL:
9.347,15

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pegoeiro

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:939BE6DA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 106/2024

"Concede férias a servidora ANA MARIA SOARES DA SILVA, e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora **ANA MARIA SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III AA- CMAAN-3, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 09/01/2023 à 08/01/2024 a contar do dia 21/10/2024 a 19/11/2024, com pagamento de 1/3 constitucional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de outubro de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3F09C779

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELTON RODRIGUES DE SOUSA, cargo/função PROF. N/S (E) CONC., autorizado a viajar para o Município de XINGUARA no período: 16/10/2024 - 18/10/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA IV MODULO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 056/GPMAAN/2024

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:227C13D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2024 GAB – PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 034/2024 GAB – PMA,

Decreta LUTO OFICIAL no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do falecimento do Srº. ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA,** que é pai das Servidoras: Liliana Santos Oliveira e Luana Santos de Oliveira, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Anapu/Pa;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aquele que é legitimo cidadão Anapuense, que em vida muito nos honrou com o seu trabalho, seu bom exemplo, que é de uma tradicional e pioneira família que muito contribuiu para a criação e expansão de nosso Município;
DECRETA:

Art.1º. LUTO OFICIAL no âmbito do Município de Anapu, por três dias contados a partir de 18 de outubro do ano corrente, em razão do falecimento do Srº. **ANTÔNIO MENDES DE OLIVEIRA**.

§ 1º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:6FC6DF12

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 035/2024 GAB-PMA.

DECRETO Nº 035/2024 GAB-PMA.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de instauração do processo de transição governamental para regular continuidade dos serviços públicos em prol da população anapuense;

Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre os quais destaca-se o da continuidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que os sucessores indicaram seus membros para compor a CATM;

Considerando, finalmente, os termos da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o

processo administrativo de Transição de Mandatos no Âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará (2024-2025).

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituída Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, no âmbito do município de Anapu Estado do Pará, com a atribuição precípua apresentar documentos e prestar informações aos membros designados pela Gestão sucessora sobre o patrimônio, atos, contratos e atividades contínuas da Administração e, ainda, avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31/12/2024, na forma da lei, emitindo recomendação formal à Gestão sucedida.

Art. 2º. Não compete à CATM realizar procedimentos prévios de auditoria junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão sucedida, tampouco negar fé pública aos documentos e informações apresentadas no período de transição de mandato.

Art. 3º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM fica assim composta:
I – Representantes da Gestão sucedida:
Jacqueline Máximo Fernandes;
CPF:635.254.532-72
Contato: (91) 99198-9030
E-mail: jmaximo764@gmail.com

Diego Luiz de Oliveira Nascimento;
CPF:872.374.232-15
Contato: (91) 98431-9663
E-mail: diego@agrofranca.eng.br

Antônio Demilton dos Santos;
CPF:396.154.482-49
Contato: (91) 99236-0868
E-mail: demilton10@gmail.com

d) **Juliana Montandon;**
CPF: 945.967.001-68
Contato: (94) 99180-0945
E-mail: julianamontandonadv@gmail.com

II – Representantes da Gestão sucessora:
Luiz Euclides B. Feio;
CPF: 089.640.762-49
Contato: (91) 98803-0470
E-mail: luizfeio@terra.com.br

Miller Berjamin de Oliveira;
CPF: 639.540.522-53
Contato: (94) 992447083
E-mail: premiermidia@gmail.com

Mário Cardoso dos Santos Júnior;
CPF: 278.910.892-72
Contato: (93) 99172-1113
E-mail: mariojunior_atm@hotmail.com

Denise Souza Aguiar;
CPF: 678.774.192-87
Contato: (93) 98812-4173
E-mail: deniseaguiar.adv38@gmail.com

Marcos Rodrigues de Jesus;
CPF: 516.438.982-72
Contato: (91) 9929586
E-mail: marcosrodriguesd@gmail.com

§1º A CATM será coordenada pela advogada do Município, Jacqueline Máximo Fernandes, que dentre outras, terá as seguintes funções:
I – Fixar e coordenar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato;
IV – Impedir que as atividades da CATM atrapalhem o regular funcionamento dos serviços públicos do município.

§ 2º - As atividades dos membros da CATM não serão remuneradas.

§ 3º - As reuniões da CATM devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada;

§ 5º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico, que se vier terceiros, será sem ônus para o Município de Anapu.

§ 6º A Coordenação da CATM poderá instalar subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município, destacadamente junto aos segmentos de políticas prioritárias e de maior complexidade operacional, tais como saúde, educação, meio ambiente e assistência social, na hipótese das gestões sucedida e sucessora acordarem nesse sentido.

Art. 4º. A CATM funcionará a partir desta data e até o dia 31 de janeiro de 2025, quando deverá ser apresentado Relatório Final preferencialmente assinado por todos os membros, no qual deverá constar os procedimentos e etapas efetivadas durante o processo de transição, assim como trazer conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se, tanto quanto possível, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Egrégio TCM/PA ao MPPA e a outros órgãos de fiscalização e controle, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto Municipal Nº032/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 18 de outubro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:BCDDD390

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-11

1º ADITIVO AO CONTRATO 20240360

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-11
OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. JOAS SILVA SOARES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, Classificação econômica 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **VALOR**: R$ 900,00 (novecentos reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RONALDO PANTOJA DE MACEDO. **CONTRATO Nº**: 20240360. **VIGÊNCIA:** 13/07/2024 a 30/01/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C70094D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 060/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048602

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1501.261220127.2.174, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **VALOR**: R$ 70.934,00 (setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048602. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048702

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO,
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 18.985,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048702. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048802

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO,
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 8.376,25 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048802. **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023048902

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO,
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 14.637,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023048902 **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO2023049002

ORIGEM: PREGÃO Nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO,
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07. **VALOR**: R$ 8.376,25 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023049002 **VIGÊNCIA:** 20/08/2024 a 20/08/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:91BD7DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO INTERNA EM SALAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS/ARQUIVO COM O INTUITO DE OTIMIZAR O ESPAÇO E A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 18 de Outubro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6222B408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Sra. **PAULA FLORIANE DE ALMEIDA**, que exerce o Cargo Chefe de Divisão de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 025 de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Servidor **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matricula nº 1655, para responder interinamente pela função de chefe de divisão de recursos humanos, no período de 02 à 16/09/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:148D420B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pá no período de 10/09 a 12/09, afim de resolver assuntos pertinentes do município na assembleia legislativa do estado**.**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de agosto de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:05DA1981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ROMERO FERREIRA,** Servidor a viajar para Santarém/Pará no período de 27 a 30 de setembro de 2024, afim de participar da **"CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS VIGIAR E VIGIDESASTRE".**

Art. 2º. Conceder 4/2 (quatro meias) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de agosto 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D2F1FF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **REGINA GOMES DE SOUSA,** Servidora a viajar para Santarém/Pará no período de 16 a 18 de setembro de 2024, afim de participar da **"FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE DIREITOS E TUTELARES FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS ICED".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:84CC3BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **VALDETE PEREIRA DOS SANTOS,** Servidora a viajar para Santarém/Pará no período de 16 a 18 de setembro de 2024, afim de participar da **"FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE DIREITOS E TUTELARES FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS ICED".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9C821CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES,** Servidora a viajar para Belém/Pará no período de 17 a 19 de setembro de 2024, afim de participar da **"TREINAMENTO NO SISTEMA SISLAM".**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7A7DBAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ANA PAULA DOS ANJOS PINTO,** Servidora a viajar para Belém/Pará no período de 17 a 19 de setembro de 2024, afim de participar da **"TREINAMENTO NO SISTEMA SISLAM".**

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4BA0A42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **JULIANA MACHADO ALMEIDA,** Servidora a viajar para Belém/Pará no período de 17 a 18 de setembro de 2024, afim de participar do **"LANÇAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA/2024 ".**

Art. 2º. Conceder 1 (Uma) diárias no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DDF25D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **EDILSON LIRA PATROCÍNIO,** Secretário a viajar para Belém/Pará no período de 17 a 18 de setembro de 2024, afim de participar do **"LANÇAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- PAA, NA MODALIDADE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTANEA/2024 ".**

Art. 2º. Conceder 1 (Uma) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:AFACE226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Prefeito de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 – da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal: **CAMILA ANDRESSA DA SILVA CARDOSO,** Servidora Efetiva sob a matrícula **1519,** para exercer a função de **Analista de Controle Interno** neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de setembro 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 114/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:80A0F5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 18 DE SETEMBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **ELISANGELA BORGES CORREA,** a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no dia 19/09, a fim de **"IMPRIMIR AS CÉDULAS RG's DO MUNÍCIPIO".**

Art. 2º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:0DEF610B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 23 DE SETEMBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA,** a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará no dia 23/09, a fim de **"IMPRIMIR AS CÉDULAS RG's DO MUNÍCIPIO".**

Art. 2º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:304760F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **AMANDA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS,** Servidora a viajar para Santarém/Pará no período de 16 a 19 de setembro de 2024, afim de participar da **"Monitoramento SIM/SINASC".**

Art. 2º. Conceder 4/2 (quatro meias) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de setembro 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de setembro de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:599EA03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica em enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 01 a 02 de julho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para o Hospital Municipal de Belterra.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D4F092C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **FRANCISCO ITAMAR SOUSA DE FREITAS,** motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 01 a 02 de julho, a fim de Transferir Paciente do Hospital Regional do Tapajós para o Hospital Municipal de Belterra.

Art. 2º. O valor a ser ressarcido corresponde a 1 (uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, no Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4BE58C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 02 DE OUTUBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS,** a Viajar para Santarém/PA no período de 02/10 a 04/10, a fim de participar do curso **"FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ. IV MÓDULO".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:B9A157EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 02 DE OUTUBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES,** a Viajar para Santarém/PA no período de 02/10 a 04/10, a fim de participar do curso **"FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ. IV MÓDULO".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E66EDE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 02 DE OUTUBRO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra**. ELISETE LOPES DE SOUSA,** a Viajar para Santarém/PA no período de 02/10 a 04/10, a fim de participar do curso **"FORMAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ. IV MÓDULO".**

Art. 2º. Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor de R$300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de outubro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:968D99EC

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

RESULTADO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.944/0001-22 através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Portaria nº 118 de 18 de setembro de 2024. Torna público o resultado de Concorrência Eletrônica Nº 90008/2024 UASG: 980044 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA TIPO 01 SALA DE AULA – COMUNIDADE DO BRANCO KM 83, com abertura da sessão no dia 07.08.2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.838.016/0001-67, no valor global de R$ 181.380,00

Belterra (PA), 18 de outubro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:DC9FE8A3

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90011/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90011/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NAS ESCOLAS – E.M.E.F. SAGRADA FAMÍLIA E E.M.E.F SANTA FILOMENA**
Resultou fracassada.

Belterra (PA), 18 de outubro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:6980CD80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2024.

O Secretário Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança-PA, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 044/2023;

CONSIDERANDO os fatos narrados no ofício nº 064/2024 – DRH-GCMB/PMB, de 18 de setembro de 2024, infra-assinado pela Comandante da Guarda Civil Municipal de Bragança/PA e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei Municipal nº 3.570, de 30 de julho de 2002.

RESOLVE:
ART. 1º – DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da servidora pública municipal **A. D. S. G. S. – MAT. Nº 72352/1**, para apurar denúncia de possível cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, II, VI, IX, XI, XII e XIV, do artigo 147 e inciso V do artigo 148, da lei nº 3.570/2002.

ART. 2º – CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Lei Municipal Nº 4.390/2015, Art. 84, Inciso I, integrada pelos Servidores Públicos Municipais Efetivos: **MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO –** matrícula nº 82911/1**, PAULO TARSOS DE SOUSA**, matrícula nº 82866/1 e **REGIANE LEITE COSTA,** matrícula nº 82728/1, para sob a presidência do primeiro, apurar no prazo inicial de 60 (sessenta) dias,

o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da administração pública.

ART. 3º - DELIBERAR que a Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à instrução Processual;

ART. 4º - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providencias de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

ART. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social de Bragança – PA, em 15 de outubro de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto Municipal nº 044/2023

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F08EDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **GELSON DA SILVA MONTEIRO**, cargo de **Arquiteto,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A70520-9, RG 2703175–SEGUP/PA** e **CPF nº 615.412.732-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: Revitalização e Restauro do **PALACETE AUGUSTO CORREA** (2º Etapa), conforme Concorrência Eletrônica: 002/2024, na sede do Município de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 17 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2D1783F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-011

REQUERENTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: R W ARAUJOLTDA. Contrato nº 20240602. Valor Global: R$ 42.658,69; Contratado: AUTO PARABRISALTDA. Contrato nº 20240603. Valor Global: R$ 26.360,73; Contratado: CONSTRUSERV COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAISLTDA. Contrato nº 20240604. Valor Global: R$ 69.065,31; Contratado: POSTO BARROSLTDA. Contrato nº 20240605. Valor Global: R$ 19.407,64; Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOSLTDA. Contrato nº 20240606. Valor Global: R$ 26.286,85.Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança /PA e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEMMA, SEMAP, SECULD e SINFRA). Vigência: 17/10/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/10/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CC60525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024 – CPAD

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência conforme Decreto Municipal nº 043/2023-GABS/PMB

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 085/2024, de 03 de setembro de 2024 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei nº 3.570, de 30 de julho de 2002;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal efetivo E. D. R. N. – MAT. Nº 83180/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os incisos I, III, IV, IX e X do artigo 147 e, incisos I, IV, IX e XIV artigo 148 todos da Lei 3.570/2002;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores públicos municipais MARIELZA DE NAZARÉ GUIMARÃES ARAÚJO – MAT Nº 82911/1, PAULO TARSOS DE SOUSA – MAT. Nº 82866/1 E, REGIANE LEITE COSTA – MAT. Nº 82728/1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos do PAD Nº 006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2024, de 01 de abril de 2024;
II – DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à Autoridade Competente e Órgãos da Administração Pública à Instrução Processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
V – Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança-PA, na data da publicação.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação -SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:05281AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-007

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo ambulância; veículos adaptados, veículos de passeio, pick-ups, e vans afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vencedor do certame: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001- 37, Valor Global R$ 2.496.371,67; ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.634.511/0001-02, Valor Global R$ 259.796,00; PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.656.936/0001-39, Valor Global R$ 1.271.700,00; CLJ VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.262.049/0001-83, Valor Global R$ 1.329.900,00. Adjudicado em 20/09/2024 e homologado em 03/10/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E8552855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-007

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-007: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo ambulância; veículos adaptados, veículos de passeio, pick-ups, e vans afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 13.430.713/0001-37, itens 001, 002, 003, 008, 010, 011e 012. Valor: R$ 2.496.371,67; CNPJ: 36.634.511/0001-02, item004. Valor: R$ 259.796,00; CNPJ: 47.656.936/0001-39, itens 006e 007. Valor: R$ 1.271.700,00; CNPJ: 30.262.049/0001-83, itens 009e 013. Valor: R$ 1.329.900,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-007. Data da assinatura: 03/10/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C18D591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-012

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimentos de equipamentos de musculação e acessórios para academia indoor, ar livre e playground, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vencedor do certame: AVANTTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA, CNPJ: 14.370.538/0001-00, Valor Global R$ 1.309.229,00; BEATRIZ DE OLIVEIRA RAMOS 54645603272, CNPJ: 38.096.322/0001-59, Valor Global R$ 802.530,24; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95, Valor Global R$ 609.796,50. Adjudicado em 21/08/2024 e homologado em 29/08/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C7034DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-012

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-012: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimentos de equipamentos de musculação e acessórios para academia indoor, ar livre e playground, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. CNPJ: 14.370.538/0001-00, itens 001, 003, 005, 007, 011, 013, 015, 017, 019, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 035, 037e 041. Valor: R$ 1.309.229,00; CNPJ: 38.096.322/0001-59, itens002, 004, 006, 008, 009, 012, 014, 016, 018, 020, 021, 022, 024, 030, 034, 036, 039 e 040. Valor: R$ 802.530,24; CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 010, 026, 028, 032, 038e 042. Valor: R$ 609.796,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-012. Data da assinatura: 03/10/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:355F1E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 046/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Maria Aparecida Pereira da Silva,** portador(a) do **RG nº 4739737**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 217.997.412-49**, residente e domiciliado(a) na Rua Deputado Belém, nº 29, Bairro Liberdade, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Artesanato Breu Branco"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 29072024-1430**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Caixa Econômica, Código do Banco 104, Agência 3215, Conta Poupança nº 000786251417-4**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:95564648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20241304. ORIGEM: PREGÃO Nº 112/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D736B209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226676, proveniente do Processo Licitatório 160/2021/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação, traslado, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico) e transformação digital de cervo documental com fornecimento da licença uso de software 100% WEB, com assinatura digital A1, A3(ICP), assinatura eletrônica ilimitada, acessível via smartfones, tablets e computadores, incluindo, conversão (do banco de dados existente), implantação, manutenção e treinamento de pessoal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 30/12/2024, Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F87F2E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 126/2024/FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 034/2024 a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Getúlio Vargas, nº16, Bairro Novo Horizonte I, destinado ao funcionamento da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no Município de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: HUMAITA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 40.523.063/0001-47. VALOR: R$ 144.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/10/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E5BC0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua Círio de Nazaré, nº 601, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 022.855.612-02 e RG n° 7838424 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 035/2024, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 017/2023;

2. A OSC justifica o aditivo frente atrasos nos atendimentos odontológicos devido a problemas estruturais na sede da empresa e a constante falta de água, onde chegou a suspender os atendimentos por semanas;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 017/2023, encerrando em 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 017/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 30 de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS
Presidente
Associação de Saúde Bucal em Geral de Canaã Dos Carajás – ASBGCC

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1B7FEB64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 08/10/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a empresa:** E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ: 40.593.578/0001- 13, FEITOSA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 42.916.069/0001-00, HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 20.486.284/0001-85, O. C. CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 13.622.635/0001-72.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C78516BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2024
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – Pará, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 11.878/2024 e demais legislações vigentes**.** Chamamento Público 002/2024 que consiste no **CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL (ITENS FRACASSADOS) NO PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda ate o dia **08/11/2024 das 08:00 h as 14:00h**, Na prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, sala da CPL, maiores informações através do e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:621105EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E ITENS PARA HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 16h00m do dia 21/10/2024 até as 08h00m do dia 04/11/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 04/11/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de

segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:805FBF5A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/ DETECTIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONVENCIONAL E "SPLIT", FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICICPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 16h00m do dia 21/10/2024 até as 08h00m do dia 04/11/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 11h30m do dia 04/11/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:46D64C10

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
A Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 16h00m do dia 21/10/2024 até as 08h00m do dia 04/11/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 04/11/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EA22860D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0180/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Adesão do Município de Conceição do Araguaia ao SisPAE 2024 – Sistema Paraense de Avaliação da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, matrícula nº 1227631, para, na qualidade de interlocutora deste Município, atuar nas ações necessárias à realização da edição do SisPAE 2024, sem quaisquer ônus para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BD1BD622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº: 159/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR DILGÊNCIAS NA REGIÃO DA "MARRECA" ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA E VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITO QUANTO A AUSÊNCIA ESCOLAR DA CRIANÇA **J.R.A.S**.
DESTINO: ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
INÍCIO: 11/10/2024
FIM: 11/10/2024
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:79A5EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº: 160/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **FRANCISCA BORGESA CARNEIRO SILVA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR DILGÊNCIAS NA REGIÃO DA "MARRECA" ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA E

VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITO QUANTO A AUSÊNCIA ESCOLAR DA CRIANÇA **J.R.A.S**.
DESTINO: ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
INÍCIO: 11/10/2024
FIM: 11/10/2024
Nº DE DIARIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:33FB9D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2024 DE 18 OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº: 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **DIOCLEIMAN JOSÉ SOUSA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ CONDUZIR OS REFERIDOS CONSELHEIROS TUTELARES À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REGIÃO DA MARRECA, PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA E VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITO QUANTO A AUSÊNCIA ESCOLAR DA CRIANÇA **J.R.A.S**.
DESTINO: ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
INÍCIO: 11/10/2024
FIM: 11/10/2024
Nº DE DIARIAS: ½ (meia)
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:182DD883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270601/24-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 05/11/2024 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

THAYANNE SILVA DE ARAUJO
Pregoeira CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:C04EA663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIA MARIA LIMA FERNANDES, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIA MARIA LIMA FERNANDES, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:627A2D08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) GRAZIELHE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, do cargo de ASSESOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) GRAZIELHE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, do cargo de ASSESOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0FAD3BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) RICHARD DEAN ANDERSON DA SILVA, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:091F1BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) EDSON DA COSTA DA ROCHA, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) EDSON DA COSTA DA ROCHA, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 7 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2CDA6789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 481, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) ANTONIO LUIS DA CONCEIÇÃO VALDINO, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) ANTONIO LUIS DA CONCEIÇÃO VALDINO, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 8 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:072F5BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 482, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Sr.(a) BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOORTE E LAZER.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO, do cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOORTE E LAZER, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de setembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CABDE5E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 483, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) CYNTHIA COELHO CHAVES, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) CYNTHIA COELHO CHAVES, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BDC4EE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) ADAIAS GONÇALVES NASCIMENTO, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) ADAIAS GONÇALVES NASCIMENTO, para o cargo de ASSESOR ESPECIAL I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 18 de outubro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:08E73277

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 074/2024

Dom Eliseu/PA, 18 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 074/2024 – **FAZENDA SOL NASCENTE** – **PAULO ROBERTO SHINTARO SASAMOTO**, inscrito no CPF nº 269.757.932-04, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 27/06/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:28D611EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 015/2024

Dom Eliseu/PA, 18 de outubro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 015/2024 – **FAZENDA POTIGUAR II** – **RAQUEL LIRA QUARESMA**, inscrita no CPF nº 943.795.562-04, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 02/05/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:EF1128BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 069/2024/GAB/PMI

DECRETO MUNICIPAL N° 069/2024/GAB/PMI, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADOLESCENTES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Aprendizagem Profissional, destinado a jovens e adolescentes inscritos em cursos profissionalizantes, vinculados a Programas de Aprendizagem, na Administração Direta e Indireta do Município de Igarapé-Miri, nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, é considerado uma unidade concedente da experiência prática do aprendiz, nos termos do inc. I do § 2º do art. 66 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 2º. O Programa Municipal de Aprendizagem Profissional tem por objetivo a celebração de contrato de aprendizagem com jovens e adolescentes entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
Art. 3º. Considera-se contrato de aprendizagem o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito, entre o aprendiz e a entidade ou estabelecimento parceiro, e por prazo determinado, não superior a 2 (dois) anos, comprometendo-se este, a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias para essa formação, ficando o Município de Igarapé-Miri/PA responsável pelo exercício prático do aprendiz, controle de frequência e supervisão do trabalho executado.
Parágrafo único. O acompanhamento do contrato de trabalho especial será realizado pela entidade ou estabelecimento parceiro.
Art. 4º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, sob responsabilidade da entidade ou estabelecimento parceiro, bem como matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programa de

aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
Parágrafo único. A entidade ou estabelecimento parceiro responsabilizar-se-á pelo pagamento da remuneração do aprendiz e encargos sociais decorrentes.
Art. 5º. Entendem-se por formação técnico-profissional metódica, para os efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidades progressivas desenvolvidas no âmbito de trabalho.
Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á por programa de aprendizagem organizado e desenvolvido sob a orientação e responsabilidade de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
Art. 6º. A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:
I – Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental e médio;
II – Horário especial para o exercício das atividades; e
III – Qualificação profissional adequada ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Art. 7º. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou, antes disso, quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto se for aprendiz com deficiência, ou, ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I – Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – Falta disciplinar grave;
III – Ausência injustificada à escola que implique perda de ano letivo; e
IV – A pedido do aprendiz.
§ 1º. O desempenho insuficiente ou a inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado por meio de laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
§ 2º. A falta de disciplina grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
§ 3º. A ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.
§ 4º. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480, ambos da CLT, às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos inc.s I a IVdo *caput* deste artigo.
Art. 8º. A formação técnico-profissional de que trata o art. 5º deste Decreto deverá ser realizada por entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica com registro na Superintendência Regional do Trabalho (SiT) e/ou inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 9º. Será priorizado no programa o ingresso de adolescentes e jovens de 14 (quatorze) aos 24 (vinte e quatro) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tais como:
I – adolescentes e jovens cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
II – adolescentes e jovens negros, quilombolas, transexuais, indígenas, imigrantes e refugiados;
III – adolescentes e jovens matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos;
IV – adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional;
V – adolescentes e jovens com deficiência;
VI – jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública;
VII – adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
VIII – jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;
IX – adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil.
Parágrafo único. O público supracitado deverá ser indicado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Art. 10. Não ocorrendo o provimento das vagas ofertadas pelo público prioritário, nos termos do art. 9º deste Decreto, as vagas serão divulgadas para as entidades de formação técnico-profissional de que tratam o art. 8º deste Decreto, conforme critérios estabelecidos pelo órgão gerenciador das vagas.
Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), de acordo com previsão dos incisos XIV e XXXIII, do artigo 22, da Lei Municipal 4.989 de 2010, ou outra que venha a sucedê-la em suas competências, o gerenciamento, monitoramento e acompanhamento do Programa Municipal de Aprendizagem Profissional, na Administração Centralizada, ou pelos órgãos equivalentes na Administração Indireta.
Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município poderão receber o aprendiz para o desenvolvimento de atividades prático-profissionais, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado junto à entidade de formação e a entidade ou estabelecimento parceiro.
Parágrafo único. Caberá à entidade de formação técnico-profissional ou estabelecimento parceiro providenciar a identificação do jovem aprendiz para acesso e circulação nos órgãos da PMI, bem como orientar quanto ao controle da frequência das atividades práticas.
Art. 13. O Município atuará, exclusivamente, na condição de entidade concedente da experiência prática do aprendiz.
§ 1º. Não compete ao Município o pagamento da remuneração e benefícios ao aprendiz, tampouco dos encargos sociais decorrentes.
§ 2º. A participação dos estudantes no Programa Municipal de Aprendizagem Profissional não constitui, com o Município, qualquer forma de vínculo de estágio, trabalho efetivo, comissionado, estatutário ou empregatício.
§ 3º. Não haverá repasse financeiro do Município de Igarapé-Miri/PA para a entidade de formação ou a entidade ou estabelecimento parceiro.
Art. 14. As despesas com os aprendizes, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta da entidade de formação ou da entidade ou estabelecimento parceiro.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, 17 de outubro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Diego Monteiro Gonçalves
Código Identificador:90A05EBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Aviso de Homologação; Modalidade: **PREGÃO Nº 031/2024-PE/SRP**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.; Vencedor(es): POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU EIRELI; **CNPJ Nº** 06.749.110/0001-37; com o valor total de **R**$ 2.794.800,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais). homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133.

Ipixuna do Pará – PA, 17 de outubro de 2024.

JOSE MARIA AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:A5333B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 330/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 330/2024, 15 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 16 à 18 de outubro de 2024, onde irá participar de uma reunião com comandantes da marinha em Santarém, reunião com INCRA de Santarém e também com lideranças regionais do Partido Liberal PL., atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 15/10/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:CE2B188E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 331/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 331/2024, 15 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belem-Pa, no período de 16 à 18 de outubro de 2024, onde irá participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA em busca de orçamento de emenda para o próximo ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 15/10/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DCF3DB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N°332/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Portaria n°332/2024, de 16 de Outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** o senhor **GABRIEL VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7484812 PC/PA, e CPF nº. 031.557.352-01 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 16/10/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7A468898

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 333/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 333/2024, 14 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA,** Vereador Vice-Presidente desta Casa, no período de 14 à 18 de outubro de 2024, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, onde irá participar de uma reunião na capital do estado, juntamente com os deputados da Alepa, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 14/10/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3951A033

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 31/10/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:44415C18

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230365
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - PP

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 12.943.432/0001-15, estabelecida a R R SDO, 15 – Loja B, Quadra 22, Lote 01, Resid. Belas Terras, Viva Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada por Rafael Franco Sarmento, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 007/2023 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 25 de agosto de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **25 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9F305F0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 441/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 5.279,90 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6E141714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 435/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.021-PMJ/SRP ATA DE REGISTRO Nº0911001/2024
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA TRRNI PEROLA NEGRA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.623.133/0001-78**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS OU TRR PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA
Valor do Contrato: R$ 2.004.560,00 (dois milhões e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Homero Gomes de Castro Nº1148 comp . casa C Sala 102
CEP: 685.180-250 Bairro Bela Vista , em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:095E63DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 436/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$342.115,15 (trezentos e quarenta e dois mil cento e quinze reais e quinze centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9A36CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 438/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 51.735,35 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DCA60F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 439/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 115.916,40 (cento e quinze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DC37D4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 432/2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de *Nº009/*2024
Base Legal: art. 74, inciso V, lei 14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMS **e RAIMUNDO EDUARDO DE ALMADA , inscrito de nº CPF: 195.210.902-78**
Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado para funcionamento das atividades da casa de apoio no município de Santarém/PA, destinado ao atendimento aos pacientes em Tratamento de Saúde fora do domicilio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA
Valor Mensal :R$ 15.317,00 (quinze mil trezentos e dezessete reais)
Valor Global: R$ 183.804,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quatro reais).
Vigência:12 (doze) meses
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Ordenadora Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço do Imóvel: Rua Nova Olinda nº826 , Esquina com avenida Alvorada Bairro Diamantino - CEP: 68.020-560 Santarém-Pa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F0585BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 437/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$86.790,59 (oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:1992D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º307/2024-FMAS
ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº006/2024**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.517.653/0001-57
CONTRATADA: **SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 965.070.712-34
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 307/2024, celebrado em 08 de julho de 2024, visando **Contrataçao da prestação de serviço técnico profissional especializado de advogada com patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Jacareacanga,** conforme publicação no diário oficial da Municípios 11 de outubro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 138 da Lei Federal 14.133/21e nos termos do a) da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**, do Contrato Administrativo nº 307/2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9DF97AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 440/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 036/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0119001/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 43.588,63 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).**
Vigência: 18/10/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E94E319E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Modalidade pregão nº 038/2024, na forma eletrônica. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos culturais compreendendo a produção de editais, capacitação, análise de projetos, fornecimento de resultados e prestação de contas, referente execução da lei nº 14.399/2022, política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo de juruti. Abertura: 01/11/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer solicitação de informação ou demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo site mencionado acima.

Juruti – PA, 18 de outubro de 2024

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:AE416ABB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$4.684,48, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$33.436,88. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 11/10/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240116**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado /splits, freezer, geladeira e bebedouro. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: Constru-Guamá Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.080.092/0001-20.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$2.977,24, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$23.776,68. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 11/10/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240117**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em

aparelhos de ar condicionado /splits, freezer, geladeira e bebedouro. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: Construi-Guamá Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.080.092/0001-20.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$14.443,40, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$94.824,25. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 11/10/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240119**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado /splits, freezer, geladeira e bebedouro. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$10.284,44, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$63.538,03. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 11/10/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240120**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00016-SRP/PMMR. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado /splits, freezer, geladeira e bebedouro. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00027-PE-PMMR. **Contrato nº20240419.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): A R do Nascimento Torres Comércio-ME, CNPJ nº10.256.243/0001-49. Valor: R$194.298,20. Vigência do contrato: 09/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/10/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:3F376AD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PORTARIA Nº 24

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - CONGEM/GAB
A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, considerando a Denúncia recebida por meio do Processo Eletrônico nº 05050555.000404/2024-68, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade da empresa ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.229.621/0001-56, em razão de suposta participação como ME/EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, no Processo Licitatório n.º 33.278/2023- PMM, autuado na forma de Pregão Eletrônico n.º 119/2023-CEL/SEVOP/PMM, nos termos do art. 7º, da Lei N.º 10.520/2002, bem como prevista no item 24.1.h do Edital do Pregão Eletrônico nº 119/2023- CEL/SEVOP/PMM.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula IPA Nº 0025-2020/IPASEMAR, e composta pelos membros ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula Nº 56.117; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula Nº 52.546, LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula Nº 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula Nº 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula Nº 52.541; MATEUS SANTANA FERREIRA, matrícula Nº 59.083; MILSON ALVES DA SILVA, matrícula Nº 58.888; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Nº 46.244; e WESLEY DOS SANTOS, matrícula Nº 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente Por:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá/PA
Portaria Nº 1.842/2018-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3141E677

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 487/2024/CPL - Beneficiário - **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.320.177/0001-54,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90052/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000014/2024-15/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM).** UASG: **929648.**

Marabá, 15/10/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4C9E3CE7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 486/2024/CPL - Beneficiário - **PAULISTÃO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.222.752/0001-89,** vencedora dos Lote: **01 e 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 362.937,40 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta**

centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90067/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000025/2024-97/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDO DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.** UASG: **929648.**

Marabá, 15/10/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C0249F94

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 485/2024/CPL - Beneficiário **- J.& M. SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91,** vencedora do Lote: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.211.135,97 (trinta e seis milhões, duzentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90073/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000026/2024-31/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM.** UASG: **929648.**

Marabá, 16/10/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:58BDAA0D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM, torna público que no Extrato de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90073/2024-CPL/PMM. PROCESSO 050707140.000026/2024-31/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição 3604, Cod. Identificador: 1330E586 – circulado em 11/10/24. **Onde se lê: 04.635.432/0001-20. Leia-se: 26.734.678/0001-91.** Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá, 17/10/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C9F930C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 483/2024/CPL - Beneficiário **- L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73,** vencedora dos Itens**: 01, 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 409.812,58 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 484/2024/CPL -** Beneficiário - **R A MACHADO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.457.939/0001-94,** vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 540.053,48 (Quinhentos e quarenta mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90064/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050560.000334/2024-79/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ´´CAFÉ DA MANHÃ``, ´´MARMITEX`` E ´´KIT LANCHE`` DESTINADO AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 DE MARABÁ.** UASG: **927495.**

Marabá 17/10/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7675A146

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90041/2024/CPL/PMM, PROCESSO N° 050505212.000020/2024-59-PMM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PINTOS CAIPIRAS PARA O FOMENTO DA CADEIA DE AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Com fundamento no artigo Lei 14.133/2021, em seu art. 71, II, por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, decide **REVOGAR** o pregão em epígrafe.

Marabá 16/10/2024,

JOSE NILTON DE MEDEIROS, –
Secretário Municipal de Administração - SEMAD – Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8578EA50

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000039/2024-33, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024-CEL/FCCM, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. **Data da Sessão:** 06 de novembro de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE, NAS REDES DE DISTRIBUIÇÕES DE ÁGUA, MONITORAMENTO, SUBSTITUÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES (CARTUCHOS), LIMPEZA DE BEBEDOUROS INSDUSTRIAIS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ANÁLISE LABORATORIAIS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES (MUSEU FRANCISCO COELHO E PRAÇA DA JUVENTUDE).** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, folha 31 Quadra especial Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3CB351C8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2024-FCCM

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade da ServidoraJéssica Sobrinho Lopes,CPF n°006.006.192-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VI, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais no período de 22 a 24 de outubro de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000386/2024-21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à servidoraJÉSSICA SOBRINHO LOPES.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 18 DE outubro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1B326917

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2024-FCCM

CONSIDERANDOos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDOa necessidade do ServidorMarlon Prado,CPF n°981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no período de 22 a 24 de outubro de 2024, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDOo constante dos autos do processo nº 050909429.000390/2024-90,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidorMARLON PRADO.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURADE MARABÁ, EM 18 DE outubro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3C6BA116

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO

O Ins□tuto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR vem através desta no□□car os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida) para que compareçam na sede do IPASEMAR, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-130. O horário de atendimento é de segunda a sexta □eira, das 08h00 ás 18h00. Importa ressaltar que a PROVA DE VIDA pode ser realizada através do aplica□vo do IPASEMAR: meurpps. Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefcio, nos termos das legislações aplicáveis. APOSENTADOS IRACELMA SILVA COSTA JAMILA DE SOUZA CAVALCANTE MANZANILLA VIEIRA MEDINA MARIA DA PAZ SILVA MARIA DAS NEVES LEITE DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA MARIA DE JESUS VIEIRA VASCONCELOS MARIA DO SOCORRO SOUSA LUSTOSA MARIA DOMINGAS DIAS CORDEIRO MARIA PEREIRA CARDOSO MARIA RAIMUNDA SOUSA DOS REIS MARIANA DAMASCENO SOUSA MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA ORIZONTINA COSTA DOS SANTOS PATRICIA LUZ PINTO RAIMUNDA CELIA BATISTA OLIVEIRA RAQUEL MOURA SOARES FARIA VANUZA CAMPOS TAMANDARE TAVARES ZILDA ELIZALDE DE ALMEIDA SILVA FONSECA PENSIONISTA ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS CHIRLEANE LINHARES DE SOUZA DAVI SIMOES CASTRO VALENTE 1 DERENILTON LIMA GAVA DOMINGAS ALVES SOUSA GRAZIELY LINHARES DOS SANTOS JOSIMAR ALVES DE VASCONCELOS JOSIMAR ALVES DOS SANTOS LUCIANO DE AQUINO VALENTE JUNIOR MARIA DAS DORES DA SILVA CHAVES ROMERITO GOMES DA SILVA SEBASTIÃO BARBOSA TEOMAR ALVES DOS SANTOS No caso de impossibilidade no comparecimento, □cam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por tele□one (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

Marabá, 18 de outubro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E31D1779

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Apuração – CPA, no uso de suas atribuições, e em obediência ao §2º do art. 19, do Decreto Municipal nº 441/2024, PUBLICA a decisão da Controladoria Geral do Município de Marabá, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização-PAR nº 050505122.000012/2024-11-CPA, instaurado para apuração da inexecução do Contrato Administrativo nº 179/2023- FMS, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, nos seguintes termos:
· Aplicação do disposto no art. 7º, da Lei Nº 10.520/2002 e subitens 21.2.III do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022-CPL/PMM e 10.2.3 do Contrato nº 179/2023-FMS, bem como art. 4º, inciso III da Instrução Normativa SA/SG-PR N.º 01/2020, determinando o prazo de 12 (doze) meses de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, nos termos do art. 37, do Decreto Municipal Nº 441/2024.
Fica o denunciado desde já ciente que dessa decisão caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis que deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, o encaminhará, em 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, com efeito suspensivo

Marabá (Pará), 18 de outubro de 2024.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto n° 63/2020
Matrícula Nº 025/2020-IPA

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:88B66DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3511

PORTARIA Nº 3511/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 429.789.472-68, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 30 de outubro de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:75DCC111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3529

PORTARIA Nº3529/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 27405/2024 - Oficio nº 1171/2024 – GS/SEMED e o Memorando nº 361/2024 – Diretoria de Ensino do Campo.
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. LINDOMAR MORAIS ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 919.326.613-87, da função de DIRETOR – EMEF HERBERT DE SOUZA – POLO PARAUAPEBAS, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 08.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:FEAAD07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3402

PORTARIA Nº 3402/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 26.626/2024 – Oficio nº 1150/2024 –
GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. SUELEM SILVA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 892.189.652-04, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D9329354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3509

PORTARIA Nº3509/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O oficio nº 854/2024-GP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. ADILSON PEREIRA MENDES, brasileiro, portador do CPF nº 474.923.416-87, da função de COORDENADOR DE GESTAO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, a contar de 06.10.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8EC73223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3508

PORTARIA Nº 3508/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O oficio nº 854/2024 –GP.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOSE VITOR ANDRADE DIOGENES, brasileiro, portador do CPF nº 705.056.134-76, da função de COORDENADOR I, junto ao GABINETE DO PREFEITO a contar de 07.10.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B11D9E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8562

PORTARIA Nº 8562/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28117/2024, requerimento de Licença Maternidade. CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DANIELLY PORTILHO SERRAO, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 61211, CPF nº 951.541.592-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 03.10.2024 a 31.03.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Yan Gael Serrão Martins, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:78CA9886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8564

PORTARIA Nº 8564/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 28115/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7674/2024 – SEMAD, concedida em 12 de setembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora DIANA THEREZA DIAS LAVOR, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61330, CPF nº 015.298.482-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, a menor, Manuela Lavor da Costa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09.10.2024 a 07.11.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F487B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8561

PORTARIA Nº 8561/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27921/2024, requerimento de Licença Matrimonial.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 7351/2024 – SEMAD.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 20939, CPF nº 691.851.902-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 04 (quatro) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 03.10.2024 a 06.10.2024, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Luiz Pereira Gomes, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4606B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8563

PORTARIA Nº 8563/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 28120/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 8548/2023 – SEMAD, concedida em 04 de outubro de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor do servidor JOSUE SILVA PANTOJA, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 54557, CPF nº 870.447.222-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua esposa, Abilene Batista Pantoja, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16.09.2024 a 14.12.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:40B05F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8565

PORTARIA Nº 8565/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28086/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora JESSICA PEREIRA DA COSTA, comissionada na função de Coordenador II, matricula nº 62654, CPF nº 012.815.762-39, lotada junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá– FCCM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, consecutivos, que esta sendo usufruído no período de 15.09.2024 a 13.03.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Théo Henrique Costa Duarte, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D97B3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3530

PORTARIA Nº 3530/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 854/2024-GP.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. ADILSON PEREIRA MENDES, brasileiro, portador do CPF nº 474.923.416-87, para exercer a função de COORDENADOR I junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN a contar de 07.10.2024.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:039AA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8566

PORTARIA Nº 8566/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28218/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora LUMA CAROLYNNE ARAUJO NEVES BORGES ORIENTE, servidora contratada no cargo de Médico Ginecologista Obstetra, matricula nº 61366, CPF nº 947.441.652-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruído no período de 14.10.2024 a 11.04.2025, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:33A04919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3605

PORTARIA Nº 3605/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. IVAN RIBEIRO SIMÕES, brasileiro, portador do CPF nº 224.061.822-15, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, a partir de 01.11.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:833ECF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3510

PORTARIA Nº 3510/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 6º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 854/2024-GP.

RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. LEODATO DA CONCEICAO MARQUES, brasileiro, portador do CPF nº 181.311.232-00, para exercer a função de COORDENADOR DE GESTÃO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN a contar de 07.10.2024.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DBD5F9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3604

PORTARIA Nº 3604/2024-GP

"Dispõe sobre a Recondução – Anulação de Aposentadoria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Laudo Pericial nº 895/2024 – IPASEMAR e o Oficio nº 657/2024 – IPASEMAR, que cessa a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, em nome da Sra. NAZARE DE FATIMA DA SILVA SOUZA.

RESOLVE:
Art. 1º - RECONDUZIR, a Sra. NAZARE DE FATIMA DA SILVA SOUZA, brasileira, matricula nº 1556, portadora do CPF nº 670.607.732-15, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme orientação do Instituto de Previdência Social do Município de Marabá – IPASEMAR, a partir de 11.10.2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4B568758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3618/2024-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Jessé da Silva Pinheiro, CPF: 810.388.522-34, servidor Público Municipal ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 29452, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União, todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com o objetivo de participar da Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA: Autorização para:
Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:10F58791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3619/2024-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Luciano Araújo Lima, CPF: 012.583.312-17, servidor Público Municipal, sob a matrícula nº 63763, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União, todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com o objetivo de participar da Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA: Autorização para:
Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:51A30101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 3617/2024-SEMAD O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Antônio Carlos das Chagas de Oliveira, CPF: 970.591.292-00, servidor Público Municipal do cargo/função de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 38940, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer nas Vilas: Brejo do Meio, Capistrano de Abreu, Itainópolis, Sororó, Santa Fé, Três Poderes, e Vila União, todas localizadas no Município de Marabá/PA, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, com o objetivo de participar da Ação de Fiscalização na Zona Rural do Município de Marabá/PA: Autorização para:
Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:95932836

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 416/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 416/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 049/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor em R$ 187.624,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Assinatura: 17/10/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0F08EA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 415/2024-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 415/2024-SEMAD, Processo nº 050505238.000005/2024-12, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 9004/2024-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 050/2024-CEL/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA, e, Empresa STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor em R$ 87.700,00 (oitenta e sete mil, setecentos reais), Assinatura: 18/10/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:99D67938

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N° 213/2024-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDEREANDO a necessidade do Servidor **Josafá Freitas de Carvalho,** CPF N° xxx.643.632-xx, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá /PA, no período de 14 a 17 de outubro de 24, com objetivo de atender demandas essenciais deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedido 04 (quatro) diárias ao Servidor **Josafá Freitas de Carvalho.**
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 18 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:790C7E91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N° 214/2024-SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
CONSIDEREANDO a necessidade do Servidor **Evaldo Rodrigues dos Santos,** CPF N° xxx.622.892-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá /PA, no período de 14 a 17 de outubro de 24, com objetivo de atender demandas essenciais deste SSAM.
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor **Evaldo Rodrigues dos Santos.**
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá, 18 de outubro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0451D2EF

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505193.000013/2024-22 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.100/2024-CEL/PMM, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 12/novembro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1FC5A55A

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050707140.000023/2024-06 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Sessão estava agendada para 01/novembro/2024 – fica prorrogada para o dia 07/novembro/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 929648. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B88CD6E2

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação N° 050707140.000010/2024-29, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Adjudicado e homologado pela autoridade competente às empresas: G. R. FROTA LTDA, CNPJ: 15.376.197/0001-35, Item 01, no valor total de R$ 3.471.000,00; COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, Itens 03 e 04, no valor total de R$ 1.256.500,00; e CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.790.177/0001-00, Itens 05 e 06, no valor total de R$ 1.419.000,00.

Marabá – PA, 17.10.2024,

MUCIO EDER ANDALECIO –
Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D5A36E31

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 063/2024-CEL/PMM. Origem: Processo de Licitação N° 050707140.000010/2024-29, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Órgão Gerenciador: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). Compromissários Fornecedores: G. R. FROTA LTDA, CNPJ: 15.376.197/0001-35, Item 01, no valor total de R$ 3.471.000,00; COMERCIAL MARABA LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, Itens 03 e 04, no valor total de R$ 1.256.500,00; e CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.790.177/0001-00, Itens 05 e 06, no valor total de R$ 1.419.000,00. validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assinatura: 17.10.2024, Mucio Eder Andalecio – Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CA5905AF

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo –1° TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS: R$ 1.365.653,97 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) - Contrato Adequado = R$ 11.080.153,54 (onze milhões, oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Contrato Administrativo Nº 543/2023-SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.203/2023-PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 024/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA MARGINAL DA BR-222, NA BR-230 TRECHO PONTE DO ITACAIÚNAS AO AEROPORTO, NA MARGINAL DA FOLHA 33 E RETORNO ENTRE FOLHAS 31 E 33 - NÚCLEOS NOVA MARABÁ, CIDADE NOVA E NOVA MARABÁ (LOTE 6V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.120.837/0001-49. Assinatura: 18/10/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BE5F8FEF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000050/2024-75– Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90044/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 27 de novembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEF IRMÃ THEODORA, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A15B586A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26/2024-GMM

O Senhor **WILISCLEY PINTO DE LEÃO**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 007/2024-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 024/2024-GMM, 20 de setembro de 2024, publicada no dia 23 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 007/2024-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 024/2024-GMM, 20 de setembro de 2024, publicada no dia 23 de setembro de 2024, em trâmite no citado Órgão Correcional;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 18 de outubro de 2024.

WILISCLEY P. DE LEÃO –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D367789D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27/2024-GMM

O Senhor **WILISCLEY PINTO DE LEÃO**, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 008/2024-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 025/2024-GMM, 20 de setembro de 2024, publicada no dia 23 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 008/2024-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 025/2024-GMM, 20 de setembro de 2024, publicada no dia 23 de setembro de 2024, em trâmite no citado Órgão Correcional;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 18 de outubro de 2024.

WILISCLEY P. DE LEÃO –
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9B192814

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e co-dependentes, como exemplo dos cargos: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **edital de convocação nº 09** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I, conforme a seguir especificado. Devem obrigatoriamente apresenta-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a FASE II – EXAMES MÉDICOS.
Conforme o item 7.3. do Edital após a convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).
b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.
c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.
d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Julielia Costa Cunha	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Izabel Dias Carneiro	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
	Luiz Claudio Nogueira Barreto	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Lizinete Soares de Camargo	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
	Giliane dos Santos Lima Brito	Técnico em Radiologia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 15 de outubro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:62586680

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá (PA), 18 de outubro de 2024.

Ofício nº 2905/2024/ASJUR/GAB/SMS
ILMO. SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 21/10/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 33.180/2023- PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 101/2023-CPL/PMM, Objeto do contrato original: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de soluções de grandes volumes para atender as unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 04.949.905/0001-63. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo aditivar o valor/quantitativo do referido contrato em 24.997% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e sete por cento) correspondente a R$ 436.388,44 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo, tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 2.182.116,35 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:31C0DC73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 774/2024

A Câmara Municipal de Marituba aprova, e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei garante a Terapia baseada na Análise de Comportamento Aprovado (ABA) para os pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades da rede pública de saúde de Marituba.
Parágrafo Único – O direito previsto no caput deverá ser estendido a orientação familiar e/o cuidador do paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A implantação poderá ser prioritariamente nos estabelecimentos que já possuem estrutura física e de pessoal e gradativamente nos demais locais.

Art. 3º Cada Unidade de Saúde deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da terapia.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Nesta Data, em 16 de Outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:80FB769F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 775/2024

Institui o "Dia Municipal da Mulher Empreendedora" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal da Mulher Empreendedora a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.
.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 16 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:DB4C828B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 776/2024

Dispõe sobre a promoção da autodescrição visual como de inclusão das pessoas com Deficiência (PCD) cegas ou com baixa visão no Município de Marituba dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo incentivar seus servidores (concursados, contratados ou terceirizados) na administração pública direta ou indireta a promover a autodescrição nos atendimentos de pessoas com deficiência (PCD) cegas ou com baixa visão como forma de inclusão destes cuidados na sociedade.

Art. 2° Caberá aos cerimoniais das Secretarias Municipais e afins, orientar as autoridades quanto a necessidade de se autodescrever nos discursos públicos para que a população cega ou com baixa visão melhor identifique o emissor da fala.

Art.3° A autodescrição conterá apresentação básica com nome, cor da pele, estatura, cor dos olhos cabelos, traços marcantes e vestimenta.

Art. 4° As despesas para implementação da presente lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 16 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:B90DAC16

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 777/2024

Reconhece, em âmbito municipal, os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência e institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Marituba o Dia Municipal da Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

A Câmara Municipal de Marituba aprova, e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as pessoas portadoras de fibromialgia reconhecidas como pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais no Município de Marituba.
Parágrafo único. O reconhecimento feito pelo caput aplica-se nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 16 de outubro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 16 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:6347D9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SEMCEL, SEMAGRI, SMMT, GAB, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do Contrato, com base no art. 124, inciso I e alínea ‘’b’’, art.125, art. 89 e art. 91 da Lei 14.133/2021 e alterações e posteriores.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Sec. Mun. Gestão Administrativa
Decreto N°105/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:A8538932

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato 009/2024-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e **AGUIAR E SCHMIDT LTDA**. OBJ: **Registro de preço para futura e eventual Aquisição de gás GLP P-13kg, combustível e óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.** Tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato. Com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 046/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:4C49E825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 553/2024

PORTARIA N.º 553/2024

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito Municipal ausentar-se da sede do Município, no período de *16 a 20 de outubro de 2024 do corrente ano, para a capital do Estado do Pará, onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto aos Órgãos do Estado do Pará.*

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Sr. **ERNANDE CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 5818232 PC/PA, e do CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito no período de 16 a 20 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6F149C47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais indígenas, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para compor alimentação escolar da Escola Estadual Waldemar Lindemayer, localizada na área urbana e salas anexas em áreas rurais, do município de Novo Progresso – PA. Chamada Pública 003/2024. Data de abertura: 11/11/2024. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:148972A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

CONTRATO Nº: 20240778

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-012SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R$ 802.530,00 (Oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 3015.123610008.2.107 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica- Subelemento 3.3.90.39.98.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F44DCD9D

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001-PMNR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222226

Origem: Tomada de Preços nº 2/2022-001-PMNR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Contratada: Spe Engenharia Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 19.08.2024 a 17.02.2025

Novo Repartimento - PA, 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:981B07B2

CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO A/2024-004FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2024, para a contratação da empresa **SEBASTIÃO MARINHO COSTA**, com o valor total de R$ 81.728,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais). Autoridade ratificadora: **JULIO CESAR CARDOSO DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento – PA.

Novo Repartimento - PA, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A2BBD276

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-006PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Novo Repartimento - Pará
CONTRATO Nº 20240767
CONTRATADA: GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LDTA
VALOR TOTAL: R$ 1.534,99 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2024
CONTRATO Nº 20240768
CONTRATADA: MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.419,70 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 09 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DAS ASSINATURA: 09 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:631AAA22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404/2024

DECRETO Nº 404 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 866/2023, no que se refere às premiações, especialmente para a 2ª Cavalgada Municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a previsão da Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2023, à qual prevê a possibilidade de conceder premiações;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio em dinheiro aos ganhadores, em suas várias categorias, durante a 2ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte.
Art. 2º - O Gasto total da premiação estará limitado a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando as definições dos valores dos prêmios por categoria da seguinte forma:

CATEGORIAS PRINCIPAIS	COLOCAÇÕES	PREMIAÇÕES
COMITIVA CAMPEÃ	1º Lugar	R$ 15.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	2º Lugar	R$ 10.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	3º Lugar	R$ 6.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	4º Lugar	R$ 3.500,00
COMITIVA CAMPEÃ	5º Lugar	R$ 2.500,00
CATEGORIAS COLETIVAS	**COLOCAÇÕES**	**PREMIAÇÕES**
COMITIVA MAIS DISTANTE	1º Lugar	R$ 1.000,00
COMITIVA COM MAIS INTEGRANTES	1º Lugar	R$ 500,00
COMITIVA COM MAIS TRADIÇÃO	1º Lugar	R$ 500,00
COMITIVA MAIS ORGANIZADA	1º Lugar	R$ 500,00
COMITIVA MAIS PADRONIZADA	1º Lugar	R$ 500,00
CATEGORIAS INDIVIDUAIS	**COLOCAÇÕES**	**PREMIAÇÕES**
BERRANTEIRO(A) ADULTO	1º Lugar	R$ 1.500,00
BERRANTEIRO(A) MIRIM	1º Lugar	R$ 800,00
INTEGRANTE MAIS IDOSO	1º Lugar	R$ 500,00
INTEGRANTE MAIS IDOSA	1º Lugar	R$ 500,00
INTEGRANTE MAIS NOVO	1º Lugar	R$ 400,00
INTEGRANTE MAIS NOVA	1º Lugar	R$ 400,00
AMAZONA ADULTA	1º Lugar	R$ 1.000,00
AMAZONA MIRIM	1º Lugar	R$ 800,00
TRALHA ARGOLADA	1º Lugar	R$ 500,00
TRALHA DE PATRÃO	1º Lugar	R$ 500,00
BOI BONITO	1º Lugar	R$ 500,00
MUAR BONITO	1º Lugar	R$ 500,00
EQUINO BONITO	1º Lugar	R$ 500,00
MUAR ADESTRADO	1º Lugar	R$ 500,00
BOI ADESTRADO	1º Lugar	R$ 500,00
CARROÇA/CHARRETE BONITA	1º Lugar	R$ 600,00

Art. 3º - Os pagamentos das premiações serão efetuados até o segundo dia útil após o evento, através de Transferência Bancária ou PIX aos vencedores.

Art. 4º - As despesas resultantes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 392 0009 2121 0000 AUXILIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 403 de 15 de outubro de 2024.

Art. 7º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B123AE59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572/2024 – 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 572/2024 – 17 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 17 de outubro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Declara **Situação de Emergência** na zona rural e urbana, do **Município de Pacajá - PA,** afetado por Estiagem **(COBRADE – 1.4.1.1.0),** conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

CONSIDERANDO que desde o início do ano de 2024 não houve intensas precipitações pluviométricas na região, se agravando mês após mês, essa ausência de chuvas expressivas nos últimos 03 (três) meses afeta diretamente os moradores da zona rural, urbana e ribeirinha, população essa composta de colonos e pequenos agricultores.

CONSIDERANDO que esse cenário de Estiagem causa diminuição da oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, trazendo danos e prejuízos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar com impactos consideráveis na pecuária e seus derivados que são comercializados na região.

CONSIDERANDO a coleta de dados da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC que realizou vistoria e cadastro nas áreas afetadas identificando 4.396 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, assim descritas: 392 pessoas desalojadas e 4.004 pessoas afetadas diretamente pelo desastre, observando que este número pode aumentar nos próximos meses.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento de ações de respostas em sua totalidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de Situação de **Emergência, classificando o Desastre como Nível II.**

CONSIDERANDO que o Governo do Estado **Declara Situação de Emergência Ambiental** e decreta proibição da permissão, autorização e utilização para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº. 4.151, de 27 de agosto de 2024.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural, urbana e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0)**,** conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 7º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – PA, 17 de outubro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD2D0D33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
DECRETO N. 20/2024 - 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS,** do Município de Palestina do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,
Considerando a necessidade de instauração do processo de transição governamental para regular continuidade dos serviços públicos em prol a população Palestinense;
Considerando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, dentre os quais destaca-se o da continuidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que os sucessores indicaram seus membros para compor a CATM;
Considerando, os termos da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, que regulamenta o processo administrativo de Transição de Mandatos no Âmbito dos Poderes Públicos.
DECRETA:
Art. 1°. Fica constituída Comissão Administrativa de Transição de Mandato– CATM, no âmbito do município de Palestina do Pará, Estado do Pará, com a atribuição precípua apresentar documentos e prestar informações aos membros designados pela Gestão sucessora sobre o patrimônio, atos, contratos e atividades contínuas da Administração e, ainda, avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31/12/2024, na forma da lei, emitindo recomendação formal à Gestão sucedida.
Art. 2º. Não compete à CATM realizar procedimentos prévios de auditoria junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão sucedida, tampouco negar fé pública aos documentos e informações apresentadas no período de transição de mandato.
Art. 3º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM fica assim composta:
I – Representantes da Gestão sucedida:

Coordenador:

Nome: **Wherson Gomes Saraiva**
Cargo: Contador
CPF: 642.431.251-04
Telefone: 63-999755800
E-mail: decarts.wherson@hotmail.com

Membros:

Nome: **Mirlla Jarine Diniz de Oliveira;**
Cargo: Advogado
CPF: 017.473.012-80
Telefone: (63) 99225-6009
Email: Adv.mirllajarine@gmail.com

Nome: **Manoel de Andrade Neto**
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 615.137.682-04
Telefone: 94-991784579
E-mail: manoelandadeneto@gmail.com

Nome: **Moisés Lima de Sousa Silva;**
Cargo: Controlador Interno
CPF: 042.949.682-65
Telefone: 94 9 99111-4853
Email: moyseisplay66@gmail.com

Nome: **Raimundo Rodrigues Menezes;**
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 253.239.542-72
Fone: 94-991858666
E-mail : raimundorodriguesmenezes@hotmail.com

Nome: **Genivânia Machado Brito**
Cargo: Chefe de Gabinete.
CPF: 671.333.122-04
Telefone: 94-991291695
E-mail: mgenivania@yahoo.com

II – Representantes da Gestão sucessora:

a) Coordenadora:
Nome: Silvane Fontes Benfica do Nascimento
CPF: 620.135.302-00
Endereço: Avenida Dezenove, nº 641, Bairro Cidade Nova, Palestina do Pará, CEP: 68.535-000
Telefone: 94 9 9126-9227
Email: silvanefontes@gmail.com
.
b) Membros:

Nome: Valéria Mendonça Costa
CPF: 929.255.451-49
Endereço: Avenida Transamazônica, s/n, Vila Posto Jarbas Passarinho, Palestina do Pará, CEP: 68.535-000.
Telefone: 63 9 99517991
Email: valeriamendonca143@gmail.com

Nome: Thiago da Rosa Duart
CPF: 913.382.982-91

Endereço: Avenida Dezoito, nº 540, Bairro Cidade Nova, Palestina do Pará, CEP: 68.535-000.
Telefone: 94 99137-1256
Email: Thiago-duarte21@hotmail.com

§1º A CATM será coordenada pelo Contador do Município Wherson Gomes Saraiva, que dentre outras, terá as seguintes funções:
I – Fixar e coordenar o cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
§ 2º - As atividades dos membros da CATM não serão remuneradas.
§ 3º - As reuniões da CATM devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
§ 4º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada;
§ 5º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico, que se vier terceiros, será sem ônus para o Município de Palestina do Pará.
§ 6º A Coordenação da CATM poderá instalar subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município, destacadamente junto aos segmentos de políticas prioritárias e de maior complexidade operacional, tais como saúde, educação, saneamento e assistência social, na hipótese das gestões sucedida e sucessora acordarem nesse sentido.
Art. 4º. A CATM funcionará a partir desta data e até o dia 31 de janeiro de 2025, quando deverá ser apresentado Relatório Final preferencialmente assinado por todos os membros, no qual deverá constar os procedimentos e etapas efetivadas durante o processo de transição, assim como trazer conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se, tanto quanto possível, sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O Relatório Final deverá ser encaminhado ao Egrégio TCM/PA ao MPPA e a outros órgãos de fiscalização e controle, se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:1D8A6C68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 603/2024 ao CONTRATO Nº 1259/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00041, PMP/ DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 17.520,00. Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B9A4355

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 316, Edição do dia 19/09/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 55, Edição do dia 19/10/2024. **No EXTRATO DE CONTRATO N° 905/2023, CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00003, PMP/ MVR CONSTRUCOES LTDA.** A Prefeitura Municipal de Paragominas**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação do contrato supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a reforma e adequações das instalações elétricas c/ implantação de subestação aérea de 225kva na escola municipal de ensino fundamental hilda oliveira sá, no município de paragominas", **CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00003,** torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao contrato celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa MVR CONTRUÇÕES LTDA.** Em epígrafe, conforme a seguir**: Onde se lê**: Fonte de Recurso**: SMEC/PAR Conta Corrente n° 728993. Leia – se: Fonte de Recurso: FME**.

Paragominas, 17 de outubro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF1F2648

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 360/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 360/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **PAULO RICARDO RODRIGUES PINTO** no Cargo em Comissão de **Superintendente Municipal,** a partir de 14 de outubro 2024, lotado na Secretaria Municipal de Governo - **Padrão DAS– 080.4.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FADFF98F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 361/2024 DE 18 OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 361/2024 DE 18 OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr ELIAS CAMPOS MELO** a partir de 18 de outubro de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 18 de outubro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:599B625F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

Extrato do Segundo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20230320 Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6.2023-140401. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA e a Pessoa jurídica: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Transparência Pública, de natureza singular incluindo: diagnostico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de Contas, Ministério Público e outros. Vigência: até 12/08/2025.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:F3D21A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240159. origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-025**. contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. contratada (o): **IMUNIZA SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA** CNPJ: 55.528.868/0001-50. vigência: até 31/03/2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar das unidades de saúde, do município de Ponta de Pedras. data da assinatura: 16/10/2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2AD3F189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 00710001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, visando a substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e para os serviços de manutenção e aprimoramento das infraestruturas das Escolas, Creches Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA. Abertura: 04/11/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 21 de outubro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:FA6098E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 059/2023
Pregão Eletrônico Nº 020/2023
NORTE FRIOS LTDA, CNPJ sob nº 34.257.492/0001-17. **1º Termo Aditivo ao Contrato 280/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Data da Assinatura do Termo: 20/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº280/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 e término 21/09/2025.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79. **1º Termo Aditivo ao Contrato 282/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Data da Assinatura do Termo: 20/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº282/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 e término 21/09/2025.

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 44.445.877/0001-61. **1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Data da Assinatura do Termo: 20/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº284/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 e término 21/09/2025.
Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual do Contrato 295/2023, para que haja a mudança de endereço, afim de que passe a constar Av. Palmopolis, S/N, QD 32, LT 236, SALA 01, bairro centro, CEP 68.533-000, município de Água Azul do Norte-PA.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:E1FA026E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 049/2023
Pregão Eletrônico Nº 014/2023
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 31.868.643/0001-85. **1º Termo Aditivo ao Contrato 238/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente em geral, serviços de encadernação, cópias de processos, plotagens de projetos e serviços de digitalização de documentos a-4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 19/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº238/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2024 e término 20/09/2025.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 47.484.691/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato 253/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente em geral, serviços de encadernação, cópias de processos, plotagens de projetos e serviços de digitalização de documentos a-4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 19/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº253/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2024 e término 20/09/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:D70A28E7

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 059/2023
Pregão Eletrônico Nº 020/2023
NORTE FRIOS LTDA, CNPJ sob nº 34.257.492/0001-17. **1º Termo Aditivo ao Contrato 292/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 20/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº292/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 e término 21/09/2025.

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 44.445.877/0001-61. **1º Termo Aditivo ao Contrato 295/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades do Fundo Municipal da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 20/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº295/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024 e término 21/09/2025.
Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual do Contrato 295/2023, para que haja a mudança de endereço, afim de que passe a constar Av. Palmopolis, S/N, QD 32, LT 236, SALA 01, bairro centro, CEP 68.533-000, município de Água Azul do Norte-PA.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:84F3892A

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA – CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 049/2023
Pregão Eletrônico Nº 014/2023
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 31.868.643/0001-85. **1º Termo Aditivo ao Contrato 241/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente em geral, serviços de encadernação, cópias de processos, plotagens de projetos e serviços de digitalização de documentos a-4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 19/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº241/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2024 e término 20/09/2025.

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 47.484.691/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato 256/2023**, **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente em geral, serviços de encadernação, cópias de processos, plotagens de projetos e serviços de digitalização de documentos a-4, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente. Data da Assinatura do Termo: 19/09/2024. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº256/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2024 e término 20/09/2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:A7BBA872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 532/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 532/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUCIMARA SANTOS SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 18/10/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1014238E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 533/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 533/2024 RIO MARIA – PARÁ 18 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 275, Setor Remor – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DELCY ALVES PEREIRA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 18/10/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6ADCE315

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 534/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 534/2024 RIO MARIA – PARÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais), totalizando um valor de R$ 400.00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **IVAN ALVES DOS SANTOS,** para a Clínica Cor Clinic, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 18/10/2024 e retorno dia 19/10/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4F457544

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.360/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1°. Concede gratificação de 3/5 (três quintos) ao servidor **DIONATAN MACHADO SIRQUEIRA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E7F6626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.361/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **HIZABELLE PRUDENTE BONTEMPO DE ALMEIDA**, no cargo de Odontóloga, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6F942868

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.318/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) ano de Licença sem Remuneração ao servidor efetivo **ANDREI MONTIBELLER DE OLIVEIRA**, no cargo de biomédico, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D3EDB0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.329/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor, Sr. **MARCOS SOARES SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 877.021.002-06**,** no cargo efetivo de Motorista Categoria D, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:200EEEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.331/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade aos servidores, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, listados abaixo:

Neurilene Miranda Barbosa Gonçalves – Técnica de Enfermagem

Rayanis Elias de Oliveira – Técnica de Enfermagem

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5C402584

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.332/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade a servidora efetiva Sr.ª. **UESLANE PEREIRA DA SILVA**, na função de Técnica de Radiologia, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CDDFE085

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.336/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora efetiva **ESMERALDA MATOS DANTAS**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de setembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2EBCA220

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.337/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora efetiva **IRAILDA SIRIACO DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, no período de 01 de outubro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DE83A08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.338/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de licença especial a servidora efetiva **ZELIA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0F80E2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.339/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **OSMAR GRAPIUNA DE JESUS**, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C110F38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.340/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor efetivo **DHEIMIRSON DE JESUS COSTA**, na função de Agente Administrativo, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:AD3FC242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.342/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso III da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por titulação de pós-graduação a servidora efetiva **JAYANNE CARVALHO ALENCAR DUARTE,** no cargo Médica Pediatra, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8BF0AE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.343/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária aos servidores:
JOEL DE SOUZA REIS, Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
BÁRBARA DE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BF81FE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.344/2024 - GABINETE

RETORNA SERVIDOR PARA SECRETARIA E CARGO DE ORIGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º - Retorna o servidor **RUFINO BRASIL NETO,** atualmente lotado na função de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer suas funções no seu cargo de origem na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6E490BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.345/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação para o servidor **GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminhe-se esta portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E1ABDCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.347/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder gratificação de 3/5 (três quintos) e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS,** no cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:08340FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.348/2024 - GABINETE

REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar Portaria n. º 2.224 de 01 de julho de 2024, que autoriza cedência do servidor **STANRLEY FERREIRA SOARES,** portador do CPF nº 050.029.202-76, no cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º. Ceder o servidor supracitado para exercer suas atividades na Comarca de Xinguara, Estado do Pará, cedência válida até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Cedência que trata o Artigo 2º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 4º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:54BA06F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.349/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1°. Ceder a servidora **LAYLA MACÊDO FEITOSA**, no cargo efetivo de Psicóloga, portadora do CPF nº 046.553.071-02, para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, com período de 23 de outubro à 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada a partir de 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:20D6AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.350/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede adicional de pós-graduação nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 097 de 05 de junho de 2023 a servidora **ZENY RIBEIRO MARINHO**, servidora no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Contabilidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B52F895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.352/2024 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:
R E S O L V E:

Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a licença sem remuneração do servidor efetivo **GILSON SOUSA SILVA,** afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7298018A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.353/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar Portaria n. º 1.381 de 19 de janeiro de 2023, que nomeia servidor **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B397B358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.355/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso V da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por formação em nível médio à servidora efetiva **ANA LÚCIA RODRIGUES DE MACEDO,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0EA1BA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.356/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso V da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por formação em nível médio à servidora efetiva **JANETE OLIVEIRA NETO,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8FDFBF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.357/2024 - GABINETE

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDE a servidora efetiva **VERA LUCIA PEREIRA MENDES** que exerce a função de servente na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6E27A786

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.358/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E
Art. 1°. Concede gratificação de 3/5 (três quintos) a servidora **CLEIDIRENE PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:98C68290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.033/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado Sr. º **HUGO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 737.925.352-20 e no RG sob o n. º 1979657 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:14DAF53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.046/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **THALES STEFFESON SANTOS SANTANA,** nomeado no cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal através do Decreto n.º 1.717 de 16 de fevereiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:29B11E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.047/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** nomeado no cargo em comissão de Assessor Setorial I através do Decreto n.º 587 de 12 de agosto de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:365E3E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.048/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **DARLIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA,** nomeada através do Decreto n.º 172 de 22 de janeiro de 2024 no cargo em comissão de Diretora de Departamento de Contabilidade, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:CE015194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.049/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **LUANA AMELIA RIBEIRO OLIVEIRA,** nomeada através do Decreto n.º 1.415-A de 16 de novembro de 2023 no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:33507239

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.050/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **EDILEIA PINTO DA COSTA,** nomeada através do Decreto n.º 227 de 17 de fevereiro de 2021 no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:93C17214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.051/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **CHARLON DE OLIVEIRA ARRAIS ALVES,** nomeado no cargo em comissão de Assessor Setorial II através do Decreto n.º 262 de 22 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F6C27F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.052/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **ROBERTO NETO DA SILVA,** nomeado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9A933B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.053/2024 - GABINETE

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 212/2008, que corresponde ao Lote 21, da Quadra 13 Setor Centro Rio Maria/PA, emitido em 25/09/2008, em o nome Sr. º **SILAS BRAZ RODRIGUES**, oriundo do Processo nº 02/2008.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatros.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:62A30C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.054/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia o Srº **GEILSON PEREIRA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob n. º 012.521.392-17, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D3A4A92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.055/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Decreto nº 1.975 de 05 de julho de 2024, que nomeia **TAYNAN CAMILA BATISTA RAMOS,** inscrita no CPF nº 994.818.982-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Retorna a servidora supracitada para exercer seu cargo de origem de Orientadora Social, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 3º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:396A2459

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.056/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia o Sr. **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 661.775.612-68, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0D69DD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.057/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MARCIO NOEL DIAS FEITOSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.712.421-20 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:17F91420

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.058/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **VALDIRENE GONÇALVES BRITO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 573.585.752-53 para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2D3F4887

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.059/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **EMÍLIA SOUZA CARVALHO,** nomeada no cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Assistência e Proteção Social, através do Decreto n. º 1.491 de 05 de janeiro de 2024, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BB627BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.060/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **ROBERTO SOARES ARAÚJO PEREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 539.690.062-87 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Técnica a Agricultura e Pecuária, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação, 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária e 20% de adicional de insalubridade ao servidor supracitado.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F8162DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.063/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **VALDERI CARVALHO DA ROCHA,** nomeado pelo Decreto nº 155, de 22 de janeiro de 2021 para exercer cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ADEF3A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.064/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **JOSÉ LUCIANO SILVA CONCEIÇÃO,** nomeado pelo Decreto nº 1.938, de 19 de junho de 2024 para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico, afeto na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:622C3595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.066/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **RAIMUNDO FERREIRA NETO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 449.381.782-72 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Inspeção Municipal, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor supracitado.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D39E568C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.067/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **KELLY CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 744.199.192-72 RG sob n. º 4550724 SSP/GO, nomeada pelo Decreto nº 1.980, de 04 de julho de 2024, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.**

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E3330FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.068/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado Sr. **CARLOS PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 638.245.402-82 para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 10% (dez por cento) de gratificação extraordinária ao servidor supracitado.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B3A5701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.069/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera a servidora **NAIANNY CRISTINA RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 920.378.102-10 e no RG sob n. º 5624116 PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 2.003, de 21 de agosto de 2024, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de outubro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:416A304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.070/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **WÂNIA VAZ NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 467.356.152-02, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E4D68BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.364/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga gratificações concedidas para servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, segue:

• BRUNO REZENDE OLIVEIRA – Gratificação Extraordinária de 30%;
• DAYSE BORGES DE NAZARÉ – Gratificação Extraordinária de 50%;
• ARMANDIO MENEZES COSTA – Gratificação Extraordinária de 20%;
• ANTÔNIO PEREIRA – Gratificação Extraordinária de 20%;
• ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS – Gratificação Extraordinária de 50%.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9E839C38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 FUNDEB
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 FUNDEB e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Supermercado e Variedades Box China Ltda CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, no valor total de R$ 706.400,00 - Data da Homologação: 18/10/2024. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FUNDEB

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:AB161B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240442

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-062 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.981,25 (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.981,25

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:EADADDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240443

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-062 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.991,50 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.991,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B6A12705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240444

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-062 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.310,15 (quinze mil, trezentos e dez reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082440084.2.139 Desenvolvimento Gestão Descentralizada do SUAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.310,15
VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:016BB040

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio do Edital nº. 005/2023, de 29 de Março de 2023, que tornou público o resultado final do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, edição nº 3215, **CONVOCA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionado no **Anexo I** desta convocação, para Provimento de Cargos Professor Nível II (Geografia) e Motorista, no Município de Rondon do Pará, a providenciarem exames/documentações, conforme Edital nº 001/2022, itens 2 e 15 e seus subitens no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, a entregar documentação conforme subitem 15.3 do Edital 001/2022, sob pena de serem considerados desistentes.

Rondon do Pará, 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO DE MOTORISTA:

INSC. 003457 – FRANCISCO CARLOS BRAGA

CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (GEOGRAFIA):

INSC. 000559 – ISMAEL SILVA

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:062CC86B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1960/2024

DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 707/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ANANINDEUA/Pa, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM VIOLINO, nos dias 21 a 25 de outubro do corrente ano, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:30848057

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1961/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 159/2024-SEFIN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** no dia 18 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:20E5353C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1962/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01599/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E8D88EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1963/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01601/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A95A211

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1964/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1114/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0121/2022 de 20 de janeiro de 2022, que designa a servidora MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. Profª MARIA LEI MIRANDA COLARES, da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B607B5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1965/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01602/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de outubro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:630ADEA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1966/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1113/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1888/2024, 14 de outubro de 2024, que designa o servidor SOÉLIO BARROS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação Pedagógica das Escolas situadas na Br 222, da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2087AE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1967/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1325/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor COSME PEREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 1809, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E54343B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1968/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1322/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 9939, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:434EC68F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1969/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1330/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à DAYANE DO NASCIMENTO FERREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 104676, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C2257B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1970/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1329/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) NICOLLY VIEIRA SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 692, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu AVÔ, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A01687FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1971/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1328/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 7131, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0BE58C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1972/2024

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0293/2020-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0393/2020, de 23/04/2020, que dispõem sobre Licença Prêmio da servidora AURELINA PEREIRA LIMA, registrada sob matrícula nº 9633, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29F76C04

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 501/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 501/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 18/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: IDEFLOR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Alameda Moreira, 239 - Centro - Rondon do Para-pa

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:75832AF0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 503/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 503/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 22/10/2024 à 25/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / SEAP – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9CE313B2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 504/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 504/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 18/10/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / COHAB – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DD8E0D01

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 505/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 505/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 16/10/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D6B2B0BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 506/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 506/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 17/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:20BAF6B8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 507/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 507/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 18/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CDE02EB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 508/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 508/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 16/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:19F3E5DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 510/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 510/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/10/2024 à 18/10/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO; ALEPA / SESPA / GABINETE JUNIOR FERRARI., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3BCBF981

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 511/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 511/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 17/10/2024, VIAGEM A SERVIÇO DA PRESIDENCIA JUNTO ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2753398F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 513/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 513/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/10/2024 à 18/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:39ED805E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 509/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 509/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 15/10/2024 à 17/10/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – GABINETE JUNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:64E218CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 514/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 514/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 18/10/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 17 de Outubro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:81C38227

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/005

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/005
PROCESSO ADMINSITRATIVO 7/2024/013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

OBJETO: Material de Expediente para as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 7/2024/005**

CONTRATADA: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 269.315.082-53
VALOR GLOBAL: **R$ 18.610,00** (Dezoito Mil Seiscentos e Dez reais).

CONTRATADA: **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93
VALOR GLOBAL: **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir assinatura até 31 de dezembro de 2024.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 17 outubro 2024.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:599A67F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - ASSESSORIA JURÍDICA – SEMAD AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 853/1-B– AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-290 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PROCURADORIA.SEMGOF@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 2101-5172

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

SEGUNDO TERMO ATIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA E O BANCO MASTER S/A, PARA CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIOS PELA CONVENIADA, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.182.233/0001-76, com sede na Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. Francisco Nélio Aguiar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1395572 - 2º via e CPF nº 282.566.032-91 denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, o **BANCO MASTER S/A**, atual Razão Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.923.798-0001/00, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Praia de Botafogo, nº 228, 17º andar – Sala 1.702 - Botafogo, CEP: 22250-906, neste ato representado na forma de seus representantes legais, Senhores **LUIZ ANTÔNIO BULL,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG Nº 8.095.325-6 e CPF Nº 964.812.268-72, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro faria Lima, nº 3477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP.: 04538-133, ocupando o cargo de Diretor e, **ALLAN DA SILVA MACHADO,** brasileiro, casado, Administrador, portador do RG Nº 12.719.122-9 e CPF Nº 098.303.067-71, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, representante outorgado por Procuração, Livro 220, pág.317 a 319, 1º Translado, Código de Barra 07672602070936.000051880-6,

doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 - uma vez que o Processo foi autuado e processado em sua vigência, tudo conforme regras de transição, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 - mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes acordam em alterar a Cláusula Segunda do Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda:
Dar-se-á a concessão de empréstimo consignado **e/ou cartão de crédito consignado e/ou cartão consignado de benefícios, denominados "Operações de Crédito Consignado",** através de solicitação do servidor ao setor competente do **CONVENENTE**, i**nclusive por meios eletrônicose seguros,** o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

Parágrafo Primeiro: Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à CONVENIADA a contratação de operações de crédito consignado, através dos seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável e respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor dos benefícios, dos quais 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, a financiamentos e a arrendamentos mercantis, 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou à amortização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício., conforme art. 7 º o Decreto nº 190/2020 – CAG/PMS, com nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 323/2024 – GAP/PMS.

Parágrafo Segundo: Autorizada a operação de crédito consignado **independentemente da sua modalidade**, a **CONVENIADA** informará ao **CONVENENTE**, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à **CONVENIADA,** pelo prazo e condições estipuladas no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e a **CONVENIADA.**

Parágrafo Terceiro: O **CONVENENTE** não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimos aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito consignado da **CONVENIADA, independente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e da conveniada os riscos da operação de crédito contratada."**

1.2. As partes acordam a alterar o texto da Cláusula Terceira do Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cláusula Terceira** – A soma mensal total das consignações facultativas de cada servidor não poderá **exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida, nos termos do art. 7 do Decreto nº 190/2020 – CAG/PMS, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 323/2024 – GAP/PMS."**

1.3. As partes acordam a alterar o texto da Cláusula Quarta do Convênio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cláusula Quarta** – **CONVENIADA**, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, i**ndependentemente da sua modalidade,** em favor do servidor do **CONVENENTE** interessados, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio das correspondentes da **CONVENIADA**.".

1.4. As partes acordam a alterar o texto dos incisos IV, V e VII da Cláusula Sétima do Convênio, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima:

[…]

IV – encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas d**as operações de créditos**, **independentemente da sua modalidade,** contratada pelo servidor;
V – retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões d**as operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade,** concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pela **CONVENIADA**;

[…]

VII – informar a CONVENIADA eventual exoneração do servidor c**om operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade**, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco por cento), conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde de que conste autorização expressa no contrato firmado entre a conveniada e o servidor"

1.5. As partes acordam a alterar o texto dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e XI da Cláusula Oitava do Convênio, os quais deverão observar o termo abaixo:

"5.1.1. Todas as passagens que mencionam "empréstimos consignados" deverão ser lidas e consideradas como "operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade".

1.6. As partes acordam a alterar o texto da Cláusula Nona do Convênio, a qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"Cláusula Nona – Os repasses correspondentes aos valores devidos pelos servidores efetivos ativos e inativos, em decorrência **das operações de crédito consignado concedidos**, serão realizados pelo **CONVENENTE** até 5 (cinco) dias úteis, contados do pagamento da folha de pagamento de cada Unidade Orçamentária (Secretárias e Fundos Municipais) desde que incluídos em folha de pagamento, até o dia 5 (cinco) dia útil de cada mês.

[…]"

1.7. As partes acordam alterar o texto da Cláusula Décima Primeira, a qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Cláusula Décima Primeira**: Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o **CONVENENTE** não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as o**perações de crédito consignado** por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex-servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. A **CONVENIADA**, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

[…]"

1.8. As partes acordam alterar o texto do Parágrafo único da Cláusula Décima Quarta, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"Cláusula Décima Quarta:

[…]

Parágrafo único: em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo **CONVENENTE** as parcelas até a integral quitação

da **operação de crédito consignado independentemente da sua modalidade**. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá a **CONVENENTE** comunicar a **CONVENIADA** para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que **contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado."**

1.9. As partes acordam alterar a Cláusula Décima Sexta, a qual passa a vigorar com o seguinte texto:

"**Cláusula Décima Sexta:** Aplica-se ao presente Convênio, no que couber as disposições contidas no Decreto nº 190/2020 – CAG/PMS, com a nova redação dada pelo Decreto nº 323/2024 – GAP/PMS, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de Santarém (publicado em www.santarem.pa.gov.br) e Lei Municipal nº 14.899/1994 (28/01/1994), que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Santarém (publicado em www.santarem.pa.leg.br) e normas baixadas CONVENENTES para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, conforme disposto nas regras de transições elencadas no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos Contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio original celebrado em 31 de janeiro de 2023, e não modificadas por este Termo Aditivo e demais termos aditivos anteriormente celebrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Compete a **CONVENENTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
E, por assim estarem justos e em pleno acordo, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Santarém (PA), 01 de outubro de 2024

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém
Convenente

LUIZ ANTÔNIO BULL
Diretor Banco Master S/A
CPF Nº 964.812.268-72

ALLAN DA SILVA MACHADO
Representante Banco Máster S/A
CPF Nº 098.303.067-71

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIAN TOMAS BATISTA PRIMO:37562446873Assinado de forma digital por CRISTIAN TOMAS BATISTA PRIMO:37562446873 Dados: 2024.10.01 15:12:47 -03'00'

2.
CPF:

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EA046B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM-PA/ CEP: 68020-250

PORTARIA INTERNA Nº 179/2024 - SEMTRAS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 120/2024-SEMTRAS encerrou em 14 de outubro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 - SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2024 até a data do dia 13 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. nº 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EA095BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, Nº 838, BAIRRO AEROPORTO VELHO – CEP: 68.020-250 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

ERRATA DE PORTARIA

A presente ERRATA ora levada a efeito para retificar parcialmente a Portaria Interna nº 175/2024-SEMTRAS de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV | Nº 3605, de 14 de outubro de 2024. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social esclarece e leva ao conhecimento dos interessados:

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Mendonça Furtado nº 2440, Aldeia CEP.: 68040050"

LEIA-SE:

"Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Avenida Sérgio Henn, nº 838, Aeroporto Velho CEP.: 68020-250"

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, 18 de outubro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. n° 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DB08425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 336/2024-SEMED SANTARÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS,** para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula n° 22712

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:CD708346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 337/2024-SEMED SANTARÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**

MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA – Matricula n° 82851 – SEMED
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula n° 22712 - SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:E74DE74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 338/2024-SEMED SANTARÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.,** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631; – SEMED
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:6642CF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 098/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **S.O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 07/10/2024 a 31/12/2024, Fundamentação: Artigo 57 II §1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém,18 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:55D2422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo Prazo e Valor do Contrato n° 100/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula I e II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 07/10/2024 a 31/12/2024 e Aditivo de Valor de acordo com limite em lei, Fundamentação: Artigo 57 II, §1° e 65, §1°da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém, 18 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:2E8B5E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 101/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **BRANCO & CORREA LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 07/10/2024 a 31/12/2024, Fundamentação: Artigo 57 II §1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém,18 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:E7F54A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

2° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 102/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **BRANCO & CORREA LTDA**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 10/10/2024 a 31/12/2024, Fundamentação: Artigo 57 II §1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém,18 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:F9A87C46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028-2024

DECRETO Nº 028/2024-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 18 de outubro de 2024

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA"., AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE – 14110), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, Dr. **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que desde o início de 2024 não foram registradas chuvas significativas na região, resultando em um quadro de estiagem no município, agravado por incêndios florestais,comprometimento das reservas hídricas locais e consequentes danos e prejuízos, especialmente no abastecimento de água potável.

CONSIDERANDO os dados coletados pela Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que

serviram de base para mensurar os danos humanos:7.345pessoasafetadasdiretamentepelodesastre, também considerando que omunicípio possui características de cidade rural e grande parte da população é composta de colonos ,pequenosagricultores e Indígenas os quais contabilizam na data de hoje o total de 738 indígenas, dentre os afetados diretamente pelo desastre;

CONSIDERANDO que os incêndios florestais, como desastres secundários, têm causado danos significativos, reduzindo a oferta de água para consumo humano e animal. A estiagem intensa em toda a região compromete a agricultura de subsistência, resultando em escassez de alimentos e prejuízos econômicos devido à perda de culturas como milho, abóbora, feijão e mandioca, afetando a agricultura familiar, além de impactos negativos na pecuária.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.151, de 27 de agosto de 2024, que declarou Situação de Emergência Ambiental em todo o Estado do Pará, proibindo permissões, autorizações e uso de áreas para limpeza e manejo.

CONSIDERANDO que, embora o município tenha utilizado recursos próprios para reduzir os danos do desastre, tais medidas não foram suficientes para restabelecer a normalidade, sendo necessário solicitar apoio financeiro complementar do Governo Federal e/ou Estadual para ações de resposta e recuperação.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para a declaração de Situação de Emergência, classificando o desastre como de NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência na área rural e urbana do município, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e documentos anexos, em virtude do desastre classificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), nos termos das Portarias nº 260/2022 e nº 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para atuação nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, visando apoiar a assistência à população afetada, sob coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - Com base nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se que as autoridades administrativas e agentes de defesa civil, responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, possam: I - acessar residências para prestar socorro ou determinar evacuação imediata; II - utilizar propriedades particulares em situação de perigo público iminente, garantindo ao proprietário indenização posterior, caso ocorra dano.

Parágrafo único: O agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir em suas responsabilidades relacionadas à segurança pública será responsabilizado.

Art. 5º - Conforme o Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, prestação de serviços e realização de obras de recuperação, desde que concluídos em até 180 dias consecutivos, contados a partir da caracterização do desastre, sem possibilidade de prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias.

Publique-se, Registre-se e Intime-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0DEC5FF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240174 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240174 ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): AUTO POSTO RAFA 4 LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R$ 28.185,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 12.445,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.185420018.2.105 INTENSIFICAR O PROGRAMA CIDADE LIMPA. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 15.740,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17491060 - TRANSFERÊNCIA ESTADO COTA - PARTE ICMS VERDE VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024

Ordenador de Despesas:
CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAÚJO –
Secretario Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9CABA9D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240173 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240173 ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O): AUTO POSTO RAFA 4 LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS. VALOR TOTAL: R$ R$ 30.500,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.081220001.2.016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 6.100,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082430001.2.018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 9.150,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440126.2.029 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 15.250,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO

DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9B2AFD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240172 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240172 ORIGEM: PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): AUTO POSTO RAFA 4 LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL: R$ 190.350,00 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 18.300,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 48.800,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103040011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNIA SANITÁRIA - VISA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 12.200,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103050011.2.048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNIA EM SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 58.330,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.043 MANUTENÇÃO DO SAMU 192 , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 52.720,00. FONTE DE RECURSOS: 150001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. VIGÊNCIA: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FC3DE6BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.542/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0801/2024–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSE ALEX CORREA SOUSA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09, MATRÍCULA Nº 7397,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de outubro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:83D25F4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: R.V. DA S. MARQUES LTDA, CNPJ 06.105.627/0001-93 no valor de R$ 1.102.288,00 (Um milhão, cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais) referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024, Processo Administrativo nº 00000083/24 que tem por objeto: R**egistro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recarga de gas medicinal (gás oxigênio e ar comprimido), objetivando atender as demandas do hospital municipal de São Miguel do Guamá,** Data da Homologação 18/10/2024.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D43D30F7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Torna Público a Retificação da Publicação do Extrato do Contrato 20240330, oriundo do Pregão Nº 90016-2024. Circulada em 10/10/2024 no Diário Oficial da União–DOU nº 197, Sessão 3, pág.212, Ioepa nº 35.994, pág.277 e Famep nº 3603, pág.64, como segue: **Onde se lê:** Valor Total: R$ 802.837,50 (Oitocentos e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) **Leia-se:** R$ 809.447,50 (Oitocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1C80C70D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/PMS/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa(s) habilitada(s) para Prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para o município de Sapucaia - PA
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de outubro de 2024** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **05 de novembro de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01min (horário de Brasília) do dia **05 de novembro de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br..
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 18 de outubro de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:60FE95C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241166 – Origem: **CARONA Nº A/2024-005FME**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.** Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada**: IVG BRASIL LTDA** C.N.P.J.: **36.519.422/0001-15,** com o valor total de **R$: 3.985,000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).** Vigência: 15 de outubro de 2024 até 31 de agosto de 2025. Data de assinatura: 15 de outubro de 2024.

Tucumã - PA, 17 de outubro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal da Educação - FME.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B73398E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS AGOSTO DE 2024 DA PMT

Extrato de contrato do mês agosto de 2024 da PMT

(RETIFICAÇÃO)
Nº DO CONTRATO: 072/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCO DE SOUSA MENDES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 18 542 0001 2.111.MAN. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/08/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022
(RETIFICAÇÃO)
Nº DO CONTRATO: 073/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): ROSIVALDO SAMAPAIO DOS ANJOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 13/08/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022
(RETIFICAÇÃO)
Nº DO CONTRATO: 074/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): JULIO GLEYSON LOPES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 03/08/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022
(RETIFICAÇÃO)
Nº DO CONTRATO: 075/PMT/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PARTE CONTRATADO (A): APARECIDA BEZERRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
RECURSO: 18 452 0015 2.028- MANUT. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1. SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/08/2024 Á 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1A3669B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241166
Ref. Processo: CARONA Nº A.2024-005FME
Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **IVG BRASIL LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Outubro de 2024

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BB7FB0AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Administração avisa aos interessados, a Republicação do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024-SRP que tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Prefeitura, Suas Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Data de abertura: 01/11/2024 às 9:30h; local: www.portaldecompraspúblicas.com.br. Informações em: cpl@viseu.pa.gov.br. Edital disponível em: http://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2024/ e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B1224954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA-SE SEM EFEITO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação no intuito de evitar equívoco, torna sem efeito a publicação do 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 243/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 005/2023 SRP, que circulou no DOU e FAMEP no dia 18/10/2024. Motivo: publicação duplicada.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:6158AC90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2143-24-RETORNO E LIC.SEM REMUERAÇÃO-NARA HELOISE DOS S. SILVA

PORTARIA Nº 2143/2024
XINGUARA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando Nº 343/2024 - PAJX.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno da servidora às suas atividades.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora **NARA HELOISE DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a suspenção da licença sem remuneração.

CONSIDERANDO que a servidora usufruiu da licença sem remuneração no período de 31 de janeiro de 2024 a 09 de outubro de 2024, retornando as suas atividades normais no dia 10 de outubro de 2024**.**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a portaria nº 135/24 do dia 29 de janeiro de 2024 que concede a licença sem remuneração pelo período de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026, a servidora **NARA HELOISE DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:37E24CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494-24-EXONERAÇÃO-MILLENE OLIVERA DA COSTA

DECRETO Nº. 494/24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **MILLENE OLIVEIRA DA COSTA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESCOLARES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5E2DBA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511-24-NOMEAÇÃO-LUCIANA MARIA DE ÁZARA MOURA

DECRETO Nº. 511/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LUCIANA MARIA DE ÁZARA MOURA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FA8B5AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512-24-NOMEAÇÃO-JOSÉ SEVERO LORA NETO

DECRETO Nº. 512/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ SEVERO LORA NETO,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D717F8E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516-24-EXONERAÇÃO-NILTON ABREU MOREIRA

DECRETO Nº. 516/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **NILTON ABREU MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0B1A3BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517-24-EXONERAÇÃO-DANIEL NOGUEIRA VIANA

DECRETO Nº. 517/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **DANIEL NOGUEIRA VIANA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**

TÉCNICO DE CINEGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:41035689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518-24-NOMEAÇÃO-MATEUS SECUNDES NOGUEIRA

DECRETO Nº. 518/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MATEUS SECUNDES NOGUEIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA INSTITUCIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:43751D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519-24-NOMEAÇÃO-ROMENIQUE JOSÉ DE SOUZA

DECRETO Nº. 519/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROMENIQUE JOSÉ DE SOUZA,** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CASA DA CULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:385A4E2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520-24-NOMEAÇÃO-LILIANE G. DA SILVA LIMA

DECRETO Nº. 520/24 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município alterada pela Lei nº 1256-23 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **LILIANE GONÇALVES DA SILVA LIMA,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE CONTRATOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:2B01EA14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524-24-EXONERAÇÃO-GEIDSON ALEX DE S.FERNANDES

DECRETO Nº. 524/24 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município alterada pela Lei nº 1.156-21 do dia 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **GEIDSON ALEX DE SOUSA FERNANDES,** do cargo de provimento em comissão de

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:75874891

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 143/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA ROSIMAR MARTINS DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 03, Quadra 35, Envolvendo uma área de 470,60m² (quatrocentos e setenta metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 90,10m (noventa metros e dez centímetros). Limita-se com frente para a Rua Antônio Cury. Medindo 15,90m (quinze metros e noventa centímetros), medindo 15,90m (quinze metros e noventa centímetros) de fundo com o lote 05, medindo 29.60m (vinte nove metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 29,60m (vinte e nove metros sessenta centímetros) na lateral esquerda com os lote 19 e 19-A**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 16 de outubro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9CB480AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2024/PMX CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2024/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2024/PMX
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE(BLOCOS INTERTRAVADOS), NO LAGO NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 947506/2023/MDR/CAIXA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana , deste Município de Xinguara – PA**,** conforme especificações técnicas e detalhamentos constantes nos documentos de engenharia em Anexo , como parte integrante deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representado pelo seu Secretário de Obras o Sr. **FABRÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6806605, e inscrito no CPF sob nº 959.750.982-20, residente e domiciliado na rua Talismã, nº 00, Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone: Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 13/09/1981 inscrito no CPF sob o nº 687.864.412-72, portador da cédula de identidade RG nº 3702566 SSP/PA, Carteira Nacional de Habilitação n° 02413021730 órgão expedidor DNT-PA, residente e domiciliado na Rua João Thomaz da Silva, s/n Quadra 20 Lote 21- CEP: 68.552-797 PARK DOS BURITIS I em Redenção-PA.
VALOR: R$ 884.436,11 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: início na data de 18 de outubro de 2024 e encerramento em 18 de outubro de 2025.

Xinguara - PA, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DB22618C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 - COMSEANS

EDITAL Nº 001/2024 – COMSEANS

SELEÇÃO DAS ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES CIVIS E COLETIVOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2024-2026

OBJETO

Processo de Escolha para composição do COMSEANS por representantes de Entidades da sociedade Civil Organizada para o Biênio 2024-2026.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ourilandia do Norte/PA COMSEANS, responsável pelo Processo de Escolha de Entidades, Organizações Civis e Coletivos da Sociedade Civil Organizada, na forma da Lei Municipal nº 876/2023.
Fica convocada toda a Sociedade Civil Organizada, constituída há pelo menos 1 (um) ano até a data deste Edital, com representatividade e atuação no município de Ourilândia do Norte/PA e relevantes práticas na área de Segurança Alimentar e Nutricional.
O processo eleitoral para a escolha de entidades, organizações civis e coletivos da sociedade civil, compreende as seguintes etapas:
- INSCRIÇÃO: Inscrição por meio de formulário eletrônico e entrega de documentação digitalizada dentro dos critérios e prazo estabelecidos neste Edital, conforme item 3.3;
- HABILITAÇÃO: análise das informações e documentações apresentadas na inscrição, com a confirmação da habilitação pela Comissão Eleitoral, das entidades que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- ELEIÇÃO: Assembléia Geral para eleição das entidades, organizações civis e coletivos da sociedade civil organizada que forem habilitadas, convocadas na forma determinada neste Edital.

O mandato da instituição (entidade, organização civil ou coletivo da sociedade civil) será de 02 (dois) anos, permitida uma unica recondução por igual periodo.
O mandato dos Conselheiros, que serão identificados pelo respectivo CPF, será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, mediante nova indicação por qualquer instituição eleita.
Os conselheiros não poderão representar duas entidades em um mesmo mandato.
Não poderão representar entidades, organizações civis ou coletivos da sociedade civil organizada, pessoas que tenham cargo comissionado na esfera municipal, estadual e federal.
A atuação das conselheiras e conselheiros, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

Ficam abertas as inscrições de Entidades, Organizações Civis ou Coletivos da sociedade civil para seleção de representantes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentavel do Município de Ourilandia do Norte/PA– COMSEANS, para ocupar 06 (seis) vagas de membros titulares e 06 (seis) vagas de membros suplentes para o Biênio 2024-2026, das 09 (nove) vagas de conselheiros e conselheiras que compõem o colegiado, sendo assim distribuídas:
- 6 (seis) vagas de membros titulares e 06 (seis) vagas de suplentes destinadas às entidades, organizações civis e coletivos;
- 03 (três) vagas de membros titulares e 03 (três) vagas de suplentes destinadas às representações governamentais, indicados pelas Secretarias Municipais que compõem o colegiado.
a) A entidade suplente substituirá a titular nos casos regulamentados no Regimento Interno do COMSEANS, por ordem de classificação pelo número de votos recebidos na assembleia de eleição.
As Entidades, Organizações Civis ou Coletivos da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão indicar a qual segmento social faz parte, listados no quadro 1, abaixo:

Quadro 1

BLOCO 1	ESPECIFICAÇÃO GERAL
Redes, Articulações e Fóruns, Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada, Organizações da Sociedade Civil (OSC), Movimentos Sociais e Populares, Instituições religiosas e Entidades sindicais. Povos e Comunidades Tradicionais. Grupos específicos como juventude, idoso, mulheres, LGBTQIA+ e população em situação de rua. Associações de produtores da Agricultura Familiar, Cooperativas da Agricultura Familiar, Camponeses e Assentados da Reforma Agrária, Cooperativas, Associações e Entidades ligadas à Economia Solidária.	Este bloco compreende todas as formas de organizações sociais oficialmente legitimadas com atuação nas dimensões da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional Define-se como povos e comunidades tradicionais "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas por tradição" (Decreto 6.040 de fevereiro de 2007). Observação: as organizações religiosas de matrizes africanas entram nesse bloco. Este bloco compreende as organizações e movimentos sociais organizados formalmente, cuja atuação é participativa e está centrada na garantia dos direitos de grupos específicos como da juventude, idoso, mulheres, LGBTQIA+ e população em situação de rua, cuja articulação ocorre para fins de melhorias nas políticas públicas e no desenvolvimento de ações sociais.

a) Uma entidade, organização civil ou coletivo da sociedade civil não poderá concorrer em mais de um segmento, e o membro, por ela indicado, poderá representar apenas uma instituição.
Para efetivação da inscrição a Organização deverá protocolar na sala do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentavel, situada na rua 15, esquina com a rua 17, 333, piso superior, Praça das crianças, centro, no município de Ourilândia do Norte/PA declaração em papel timbrado e assinado pelo representante da Organização (Anexo II) para protocolo da documentação, no período de 18.10.2024 a 18.11.2024, das 8h:00 às 14 horas.
A Entidade deve apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:
- Contrato social, carta de princípios, estatuto ou documento similar nos quais conste a efetividade, a natureza da prestação de serviço e a data de sua criação;
- CNPJ ou Carta de apresentação de entidade pública ou privada ou autoridade pública atestando a existência e funcionamento da instituição a pelo menos 1 (um) ano;
- Dados do representante legal da Entidade, sendo eles:
cópia da cédula de identidade (RG);
cópia do CPF;

cópia de comprovante de endereço atualizado (com no máximo três meses de emissão, contados retroativamente da data de publicação deste edital), em nome do representante;
telefone e e-mail.
- Comprovante de endereço com localização no município de Ourilândia do Norte/PA.
- Ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente registrada.
- Declaração assinada pelo membro indicado para representar a instituição manifestando não possuir cargo comissionado na esfera municipal, estadual ou federal.

O Formulário de Inscrição deve estar devidamente preenchido, constando a indicação do membro que representará a instituição.
Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebimento posterior ao período de inscrição ou por outros meios que não descritos neste Edital.
Todos os documentos deverão ser legíveis sob pena de serem desconsiderados e a instituição desabilitada.
São requisitos para a habilitação de Entidades, Organizações Civis ou Coletivos da sociedade civil:
- Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentavel nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, da Lei Municipal nº 876/2023, que dispõe sobre os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do Decreto nº 336/2024, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ourilândia do Norte/PA – CONSEANS.
- Ter como objetivo, preferencialmente, o desenvolvimento das ações de promoção, defesa, estudos e pesquisas na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estar constituída e atuando há no mínimo 01(um) ano, até a data da publicação deste edital;
- Atuar na mobilização, organização, promoção e defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada, comprovadamente, há pelo menos 01 (um) ano;
- Ter a participação e controle social como princípios fundamentais;
- Ter capacidade de contribuir na definição de prioridades e conduzi-las para concretização de políticas públicas;
- Ter disponibilidade e determinação para o exercício das tarefas do Conselho;
- Ter disponibilidade para novas aprendizagens e representação do Conselho em congressos, audiências, seminários, missões, entre outros eventos;
- Atuar em âmbito municipal com comprovação de Sede no município.
O prazo para inscrição das entidades, organizações civis ou coletivos da sociedade civil interessados em participar como membro titular ou suplente do COMSEANS consta no Anexo I deste Edital.

HABILITAÇÃO

Finalizado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará a lista das instituições habilitadas no site da prefeitura e no diário oficial eletrônico do município, para conhecimento e convocação.
A decisão de inabilitação será motivada, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.
Da decisão que indeferir o requerimento de inscrição, inabilitando a instituição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, que deverá ser protocolado junto a secretaria executiva dos conselhos no Prédio da SMTPS.
A decisão da análise do recurso interposto será publicada no site da Prefeitura no prazo de 2 (dois) dias.
Caso não haja instituições habilitadas em número suficiente para contemplar todas as vagas para membros titulares e ¼ (um quarto) das vagas para suplentes, novo chamamento público será realizado para preenchimento das vagas remanescentes.

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

O presidente da assembleia conduzirá a eleição, conforme data e horário previstos no Anexo I deste Edital.
A eleição do processo de escolha se realizará no dia 25 de novembro de 2024, no período de 09h00min às 12h00min, na sala dos conselhos, situada na rua 15, esquina com a rua 17, 333, piso superior, centro.
A votação para a escolha das entidades, organizações civis e coletivos da sociedade civil para membros titulares e suplentes para cada um dos segmentos descritos neste Edital será realizada de forma presencial, por voto nominal.
Todas as instituições habilitadas, nos termos deste Edital, poderão participar do processo de votação e apuração da eleição, tanto na condição de candidata, quanto na condição de votante.
Serão votadas as entidades e não seus representantes.

Somente poderá votar o dirigente máximo da instituição ou representante indicado na inscrição.
A instituição poderá votar em qualquer segmento inscrito.
Cada instituição da sociedade civil organizada terá direito a 3 (três) votos.
Cada representante governamental, membro titular do COMSEANS, terá direito a 1 (um) voto.
A(o)s conselheira(o)s da Comissão Eleitoral estão impedida(o)s de votar na eleição pelas suas entidades ou órgão.
No caso descrito no parágrafo anterior, de impedimento do titular, o suplente poderá exercer o direito de voto.
Finalizada a votação, a Comissão Eleitoral declarará o encerramento e procederá a apuração dos votos.
A classificação das entidades se dará em ordem decrescente de votos, por critério de maior número de votos, sempre por maioria simples, organizados da seguinte forma:
- Os primeiros mais votados ocuparão as primeiras 06 (seis) vagas de titulares, independente do segmento;
- Os membros suplentes serão aquelas instituições que obtiverem mais votos depois de ocupadas todas as 6 (seis) vagas de membros titulares.
Em caso de empate será considerada a instituição com maior tempo de fundação/criação, computando-se a data da inscrição do CNPJ, do registro no Cartório Civil, ou ata de constituição, estatuto ou documento similar constante nos termos do item 3.4 deste Edital.
Na hipótese de ainda persistir o empate nos termos previstos no parágrafo anterior, far-se-á sorteio entre as entidades.
O resultado final será declarado em assembleia e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte/PA e no diário oficial eletrônico do município.
Havendo discordância quanto ao resultado da eleição, a entidade terá 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: ourilandiadonorte.comseans@gmail.com a contar do horário de promulgação do resultado eleitoral em assembleia de eleição.

Dar-se 24hrs para Comissão Eleitoal analisar recurso.

Concluído o processo de escolha das entidades, organizações civis e coletivos da sociedade civil, o COMSEANS encaminhará à Prefeita Municipal de Ourilândia do Norte/PA oficio, contendo os nomes das instituições eleitas para titulares e suplentes, incluindo as indicações do poder público para nomeação dos conselheiros.
Os novos conselheiros do COMSEANS serão empossados em até 15 (quinze) dias após a publicação das nomeações.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A secretaria executiva do COMSEANS prestará apoio administrativo e logístico à Comissão Eleitoral.
A Comissão Eleitoral poderá fazer diligências para aferir as condições e documentos apresentados na inscrição.
A Comissão Eleitoral poderá apenas verificar a veracidade e regularidade das informações prestadas.
Quando cabível, competirá à própria entidade suprir eventuais irregularidades apresentadas.
A inscrição da Entidade implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Havendo dúvidas, essas poderão ser elucidadas por meio do endereço eletrônico ourilandiadonorte.comseans@gmail.com**,** até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo final de inscrição.
Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição, tampouco por outros meios que não o descrito neste Edital.
Em caso de vacância, a entidade subsequente será chamada para compor o COMSEANS na classificação geral de suplentes.
A sociedade civil organizada que apresentar documentos ou declarações falsas ou adulteradas terá sua participação cancelada, assim como serão anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, sem prejuízo de responder administrativa judicialmente por seus atos e omissões.
É de responsabilidade dos interessados acompanhar os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do COMSEANS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ourilândia do Norte/PA, 18 de outubro de 2024.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO
Secretária Municipal De Trabalho E Promoção Social – SMTPS

ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL

Atividade	**Prazo**
Publicação deste Edital	18/10/2024
Início do período regular de inscrições	18/10/2024
Fim do período regular de inscrições	18/11/2024
Análise documental das inscrições para habilitação das instituições	18 a 20/11/2024
Publicação da lista de instituições habilitadas	20/11/2024
Prazo para interposição de recurso	20 a 22/11/2024
Publicação da decisão de recursos interpostos, lista final das instituições habilitadas e convocação para a assembleia de eleição	22/11/2024
Assembléia de Eleição	25/11/2024
Prazo final para interposição de recurso da eleição	24 horas após o resultado final
Publicação do resultado final da eleição	24 horas após a interposição de recurso.
Plenária de posse dos (as) Conselheiros	29/11/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:		
Razão Social:		
Data da Fundação:		
Endereço:	**Bairro:**	
Complemento:		
Cidade/UF:	**CEP:**	
Telefone:		
E-mail:		
SEGMENTO:		
( ) Redes, Articulações e Fóruns, Defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada, Organizações da Sociedade Civil (OSC), Movimentos Sociais e Populares, Instituições religiosas e Entidades sindicais. ( ) Povos e Comunidades Tradicionais. ( ) Grupos específicos como juventude, idoso, mulheres, LGBTQIA+ e população em situação de rua. ( )Associações de produtores da Agricultura Familiar, Cooperativas da Agricultura Familiar, Camponeses e Assentados da Reforma Agrária, Cooperativas, Associações e Entidades ligadas à Economia Solidária.		
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Data de Nascimento:		
Endereço:	**Bairro:**	
Complemento:		
Cidade	**UF:**	**CEP:**
E-mail:		
Escolaridade:		
Cargo/função que ocupa na organização:		
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Data de Nascimento:		
Endereço:	**Bairro**	
Cidade: **UF:**	**CEP:**	
E-mail:		
Cargo/função que ocupa na organização:		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
( ) Sim ( ) Não - Contrato social, carta de princípios, estatuto ou documento similar nos quais conste a efetividade, a natureza da prestação de serviço e a data de sua criação; ( ) Sim ( ) Não - CNPJ ou Carta de apresentação de entidade pública ou privada ou autoridade pública atestando a existência e funcionamento da instituição a pelo menos 1 (um) ano; ( ) Sim ( ) Não - Dados do representante legal da Entidade; ( ) Sim ( ) Não - Comprovante de endereço com localização no município de Ourilândia do Norte/PA. ( ) Sim ( ) Não - Ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente registrada.		

( ) Sim ( ) Não - Declaração assinada pelo membro indicado para representar a instituição manifestando não possuir cargo comissionado na esfera municipal, estadual ou federal

Ourilândia do Norte/PA, ____/_____/2024

_____
Representante Legal Da Instituição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil, com sede na , nº_,DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 001/2024 COMSEANS e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Ourilândia do Norte/PA,____de_____de 2024

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que os representantes da [identificação da Organização da Sociedade Civil] e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo com o Poder Público (Municipal, Estadual e Federal) por cargo comissionado.

Ourilândia do Norte/PA,____de____de 2024

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CF195F54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240109

Ata de Registro de Preços Nº 20240109, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor para câmara de ar e bico, para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos de Rio Maria-PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS DE RIO MARIA-PA**, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato de Almeida, Secretário Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, nomeado pelo Decreto Municipal n° 1.812/2024, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 019-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.805.392,80 (um milhão e oitocentos e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 18 de outubro de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA; C.N.P.J. nº 44.116.889/0001-42, estabelecida à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957, RESSACADA, Itajaí SC, (41) 99857-6714, representada neste ato pelo Sr(a). **ADELAIDE ANTUNES,** C.P.F. nº 099.749.778-51;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	PNEU 12.4.24	12PR R-1 TT QH611 TTD	superguider	48 UN	R$ 1.835,00	R$ 88.080,00
0004	PNEU 18.4.30	12PR R-1 QH611 TT TTD	superguider	48 UN	R$ 4.512,00	R$ 216.576,00
0005	PNEU 19.5 X 24	12PR R-4 QH601 TL TTD	superguider	48 UN	R$ 4.036,00	R$ 193.728,00
0010	PNEU 17.5-25	12PR G2/L2 QH808 T	Superguider	60 UN	R$ 3.988,00	R$ 239.280,00
0011	PNEU 20.5 X 25	20PR G2/L2 QH808 TL TTD	superguider	60 UN	R$ 6.623,00	R$ 397.380,00
0012	CÂMARA DE AR 17,5-25	TR220A 03	MAGNUM	60 UN	R$ 373,00	R$ 22.380,00
0017	CÂMARA DE AR 18,4-30	TR218A	BBW	48 UN	R$ 287,00	R$ 13.776,00
0019	PNEU 245/70 R16 111T	TRJ1175C	BBW	24 UN	R$ 468,00	R$ 11.232,00
0021	PNEU 1400-24	16PR G2/L2 TL TTDCH	Bransales	24 UN	R$ 3.348,00	R$ 80.352,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.262.784,00						

Empresa: H G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 54.645.267/0001-65, estabelecida à Avenida Henrique Vita, nº 48, Expansão, Santana do Araguaia PA, (94) 98451-2185, representada neste ato pelo Sr(a). **GUSTAVO ALVES CARDOSO,** C.P.F. nº 701.154.092-03;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	PNEU 12.5/80-18	SPEEDMAX	SPEEDMAX	48 UN	R$ 1.800,00	R$ 86.400,00
0013	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17,5-25	TORTUGA	TORTUGA	60 UN	R$ 270,00	R$ 16.200,00
0024	CÂMARA DE AR 1400-24	TORTUGA	TORTUGA	24 UN	R$ 208,00	R$ 4.992,00
0025	CÂMARA DE AR 1000-20	TORTUGA	TORTUGA	30 UN	R$ 123,00	R$ 3.690,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 111.282,00						

Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA; C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à AVENIDA ORLANDO LUIZ MURARO, N 4, MARAJOARA, Xinguara PA, (94) 98406-0082, representada neste ato pelo Sr(a). **OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE,** C.P.F. nº 815.163.632-72;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 275/80 BORRACHUDO	PNEU 275/80 BORRACHUDO	LONGMARCH	60 UN	R$ 1.995,00	R$ 119.700,00
0002	PNEU 295/80 BORRACHUDO	PNEU 295/80 BORRACHUDO	DURABLE	60 UN	R$ 2.000,00	R$ 120.000,00
0007	PNEU 265/65 R17	PNEU 265/65 R17	DURABLE	60 UN	R$ 760,00	R$ 45.600,00
0008	PNEU 205/60 R16	PNEU 205/60 R16	XBRY	24 UN	R$ 382,00	R$ 9.168,00
0009	PNEU 195/65/R15	PNEU 195/65/R15	HAIDA	24 UN	R$ 390,00	R$ 9.360,00
0014	CÂMARA DE AR 195-65 R15	CÂMARA DE AR 19565 R15	MAGNUM	24 UN	R$ 52,00	R$ 1.248,00
0015	BICO PARA CÂMARA DE AR DE PNEU	BICO PARA CÂMARA DE AR DE PNEU	NACAR	240 UN	R$ 3,50	R$ 840,00
0016	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUM	48 UN	R$ 150,00	R$ 7.200,00
0022	PNEU 1000X20	PNEU 1000X20	MERIDIONAL	30 UN	R$ 1.687,00	R$ 50.610,00
0023	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20	TOP TEC	30 UN	R$ 50,00	R$ 1.500,00
0027	CÂMARA DE AR 1100 X 22	CÂMARA DE AR 1100 X 22	OSK	24 UN	R$ 135,00	R$ 3.240,00
0028	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 22	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 22	TOP TEC	24 UN	R$ 59,20	R$ 1.420,80
TOTAL DO VENCEDOR R$ 369.886,80						

Empresa: MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA; C.N.P.J. nº 49.055.806/0001-76, estabelecida à AV RIO MARIA, 588, SALA B, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 99202-3475, representada neste ato pelo Sr(a). **MATEUS DE JESUS SANTANA,** C.P.F. nº 036.077.162-93.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CÂMARA DE AR 20.5 X 25	vulcan	vulcan	60 UN	R$ 120,00	R$ 7.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.200,00						

Empresa: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA; C.N.P.J. nº 01.359.435/0001-90, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA Nº 122, CENTRO, Rio Maria PA, (94) 3428-1105, representada neste ato pelo Sr(a). **ANTONIO GASPAR DIAS**, C.P.F. nº 159.140.111-91.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	CÂMARA DE AR 245/70 R16	CÂMARA DE AR	PEGASUS	24 UN	R$ 88,00	R$ 2.112,00
0026	PNEU 11.00X22	PNEU 11.00X22	MAGNUN	24 UN	R$ 2.172,00	R$ 52.128,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 54.240,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EDEB7929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/033

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/033

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA** sediada na cidade Rondon do Pará-PA, sito a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor **PAULO SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 7/2024/005-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente contrato do fornecimento de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2024/005-CMRP.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº **7/2024/005-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1**.** O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1**.** O valor total do presente Contrato é de **R$ 18.610,00** (Dezoito Mil Seiscentos e dez Reais), conforme especificado na tabela de lotes abaixo.

4ª CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
4.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
5º CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO
5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processada sob o nº **7/2024/005.**

6ª CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO.
6.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
01	Agenda comercial	Unid	Tilibra	3	R$ 69,30	R$ 207,90
02	Agenda telefônica	Unid	Tilibra	2	R$ 37,60	R$ 75,20
03	Almofada para carimbo nº 2	Unid	Radex	5	R$ 8,00	R$ 40,00
04	Apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	Leonora	30	R$ 1,75	R$ 52,50
05	Borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	Mercur	1	R$ 18,50	R$ 18,50
06	Calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	Mb tech	12	R$ 23,00	R$ 276,00
07	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	Compactor	20	R$ 61,40	R$ 1.228,00
08	Caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	Compactor	15	R$ 61,40	R$ 921,00
09	Caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	Compactor	10	R$ 61,40	R$ 614,00
10	cdr	Unid	Max print	100	R$ 1,50	R$ 150,00
11	cdrw	Unid	Max print	100	R$ 2,50	R$ 250,00
12	Clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	Bacchi	70	R$ 4,45	R$ 311,50
13	Clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	Bacchi	70	R$ 4,45	R$ 311,50
14	Clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	Bacchi	50	R$ 4,45	R$ 222,50
15	Clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	Bacchi	30	R$ 5,45	R$ 163,50
16	Cola branca 40g	Unid	Piratininga	20	R$ 2,00	R$ 40,00
17	Cópia de cheque (bloco)	Unid	Sid graph	2	R$ 8,00	R$ 16,00
18	Corretivo a base d'água	Unid	Radex	20	R$ 2,00	R$ 40,00
19	Destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	Master print	50	R$ 5,00	R$ 250,00
20	Envelope colorido tamanho carta 100 unid	Cx	Foroni	2	R$ 60,00	R$ 120,00
21	Envelope pardo grande tamanho 229 x 324. 250 unid.	Cx	Foroni	6	R$175,00	R$ 1.050,00
22	Envelope pardo médio tamanho 175 x 250 - 250 unid	Cx	Foroni	2	R$ 125,00	R$ 250,00
23	Envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229 - 250 unid	Cx	Foroni	3	R$ 100,00	R$ 300,00
24	Estilete lâmina larga	Unid	Leonora	10	R$ 4,00	R$ 40,00
25	Extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	Master print	30	R$ 7,50	R$ 225,00
26	Fita adesiva fina	Unid	Adelbras	30	R$ 2,00	R$ 60,00
27	Fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	Adelbras	30	R$ 5,95	R$ 178,50
28	Tinta para carimbo	Unid	Radex	4	R$ 5,00	R$ 20,00
29	Folha de carbono	Cx	Grampline	1	R$ 180,00	R$ 180,00
30	Grampeador médio	Unid	Classe	8	R$ 12,00	R$ 96,00
31	Grampeador grande	Unid	Classe	10	R$ 44,50	R$ 445,00
32	Grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	ACC	10	R$ 5,50	R$ 55,00
33	Grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	Max print	20	R$ 7,35	R$ 147,00
34	Grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	ACC	5	R$ 26,00	R$ 130,00
35	Lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	Leonora	1	R$ 57,90	R$ 57,90
36	Livro ata 50 fls	Unid	Sid graph	3	R$ 13,50	R$ 40,50
37	Livro ata 100 fls	Unid	Sid graph	5	R$ 21,50	R$ 107,50
38	Livro ata 200 fls	Unid	Sid graph	3	R$ 38,50	R$ 115,50
39	Livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	Unid	Sid graph	6	R$ 17,50	R$ 105,00
40	Livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	Sid graph	5	R$ 31,50	R$ 157,50
41	Pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	Polibras	70	R$ 8,45	R$ 591,50
42	Pasta classificador com elástico	Unid	ACP	50	R$ 4,00	R$ 200,00
43	Pasta classificador aba lisa	Unid	ACP	50	R$ 4,25	R$ 212,50
44	Pasta polionda 2 cm	Unid	Polycart	50	R$ 7,50	R$ 375,00
45	Pasta polionda 3 cm	Unid	Polycart	50	R$ 8,50	R$ 425,00
46	Pasta polionda 5 cm	Unid	Polycart	50	R$ 8,50	R$ 425,00
47	Perfurador grande	Unid	Leonora	5	R$ 60,00	R$ 300,00
48	Pincel atômico	Unid	Master Print	10	R$ 4,50	R$ 45,00
49	Pincel para quadro magnético	Unid	Compactor	5	R$ 13,00	R$ 65,00
50	Plástico adesivo transparente	Mts	Leonora	5	R$ 5,50	R$ 27,50
51	Pen drive 16g	Unid	Max Print	30	R$ 30,00	R$ 900,00
52	Porta clipes	Unid	Radex	15	R$ 12,00	R$ 180,00
53	Régua 30 cm	Unid	Leonora	30	R$ 3,50	R$ 105,00
54	Pasta classificador	Unid	ACP	80	R$ 4,25	R$ 340,00
VALOR TOTAL R$ 13.260,00						

LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	xamex	20	R$ 255,90	R$ 5.118,00
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	MASTER	10	R$ 23,20	R$ 232,00
VALOR TOTAL R$ 5.350,00						

7º. CLÁUSULA SETÍMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
7.1**.** Adota-se o regime de execução de fornecimento.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1**.** O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.

8.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
8.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9ª. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.
9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº 0497 a servidora **Elaine Cristina Oliveira Moreira** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 São obrigações da Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
11.1**.** Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1**.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3**.** Dar causa a inexecução total do contrato;
12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.2.7**.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DA RESCISÃO.
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.
14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18º. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.
19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondon do Pará, 17 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará –
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES -
Presidente da Câmara Municipal

P. Silva Santos Magazine LTDA –
Contratada
CNPJ nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FA53F3FF

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/034

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024/034

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256875 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão. **CONTRATANTE**; e a empresa **J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA,** sediada nesta cidade na Rua Bahia nº 446, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93 representada neste ato pelo Srº. **Jocimá Rezende da Rocha**, portador do CPF nº 574.390.952-00 e da CI nº 2820920-SSP/PA, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar Contrato Administrativo, decorrente da Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 7/2024/005-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente contrato do fornecimento de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2024/005-CMRP.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº **7/2024/005-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), conforme especificado no lote abaixo.

4ª CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
4.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.
5º CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO
5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processada sob o nº **7/2024/005.**

6ª CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO.
6.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	Evolut	15	60,00	900,00
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s compatível	Unid	Brother	40	52,75	2.110,00
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN compatível	Unid	Brother	15	66,00	990,00
VALOR TOTAL R$ 4.000,00						

7º. CLÁUSULA SETÍMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
7.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
8.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
8.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9ª. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.
9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº 010/2024 o servidor **Rovânio Ribeiro de Souza** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 São obrigações da Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
11.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a 13.2.11;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA – DA RESCISÃO.
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.
14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18º. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.
19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondon do Pará, 17 de Outubro de 2024.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará –
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente Da Câmara Municipal

J. I. Comércio De Artigos De Informática LTDA – Contratada
CNPJ 06.955.625/0001-93
JOCIMÁ REZENDE DA ROCHA.
CPF nº 574.390.952-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:52C73690

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PLANO MUNICIPAL PIMREIRA INFANCIA

2023 - 2033

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal

LUÍS BARROSO DA SILVA NETO
Vice - Prefeito

Comissão Intersetorial:

Representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

ELMA LÚCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
(Titular) /

ELID SANTOS DE JESUS
(Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

KELLY LENY FERREIRA FRANÇA
(Titular) /

ROSANGELA GONÇALVES VALENTE
(Suplente)

Representante do CRAS:

VANESSA CARDOSO PRESTES
(Titular) /

TAMARA DE CARITAS SILVEIRA DA CRUZ
(Suplente)

Representante do Selo UNICEF:

TATIANE DE FATIMA MATOS MARTINS
(Titular) /

DANIELA BATISTA RAMOS
(Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

IRANILDO DOS SANTOS PINHEIRO
(Titular) /

CHRYSAN COSTA DA FONSECA
(suplente)

Representante do CREAS:

EUCELI BARROS FERREIRA
(Titular) /

EMILY RAMOS DO ESPIRITO SANTO
(Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:

MILENA DIAS DA FONSECA
(Titular) /

WELLINGTON MARCELO SANTOS PEREIRA
(Suplente)

Representantes da Secretaria de Trabalho e Promoção Social:

CÉLIDA HALETHEIA DA FONSECA SILVA
(Titular)/

MICHELE DA SILVA COELHO
(Suplente)

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
MARÇO – 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
1. INTRODUÇÃO 6
2. PRINCIPIOS E DIRETRIZES 7
3. DIAGNOSTICO.....9
3.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL.....9
3.2 EIXO I – ASSISTÊNCIA SOCIAL 9
3.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 9
3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 11
3.5 EIXO II – EDUCAÇÃO INFANTIL 1
3.5.1 MATRÍCULAS E VAGAS OFERTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA 12
3.5.2 ALUNOS FORA DA ESCOLA 12
3.6 EIXO III – SAÚDE 12
3.6.1 QUANTITATIVO DE GESTANTES 12
GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA 12
3.6.2 NASCIDOS VIVOS 13
3.6.3 MORTALIDADE 13
3.6.4 OBESIDADE E DESNUTRIÇÃO 13
3.6.5 COBERTURA VACINAL 14
3.6.6 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 14
3.5 EIXO IV – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 15
4. METAS E ESTRATÉGIAS 16
5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 28
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 30

APRESENTAÇÃO

O Município de São João de Pirabas tem esse nome devido à grande devoção dos habitantes tinham pelo santo São João e pela existência de uma espécie de peixe conhecido pelo nome de piaba ou pirabas que é bastante abundante nas águas doces dos seus rios.
São João de Pirabas é um município brasileiro do estado do Pará, Brasil. Localiza-se na mesorregião Nordeste Paraense, na microrregião do Salgado. Sua fundação foi em 1989. Sua área total é de 668,434 KM2 segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2021, área urbanizada 8,46 KM2 [IBGE/2019], população total (estimativa IBGE/2021) é de 23.244 pessoas, densidade 29,26 hab./km2 [IBGE/2010], 50,79% encontram-se na zona urbana e 49,21 na zona rural. Índice de Desenvolvimento Humano – IDH 0,539 [IBGE/2010] – baixo.
Em 2020, PIB per capita R$7.745,77 [IBGE/2020], o salário médio mensal era de 1.9 salários-mínimos, a proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 5.95% equivalente a 1.365 pessoas ocupadas em 2020. A mortalidade infantil 6,58 óbitos por mil nascidos vivos [IBGE/2020], as internações devidas diarreias são de 5.8 para cada mil habitantes [2016]. Apenas 9,5% [IBGE/2010] dos domicílios possuem esgotamento sanitário adequado, 48,36% não é atendida com abastecimento de água e 12,27% não atendida pela coleta de resíduos sólidos.
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010] é de 96,3%, segundo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 4,2% estão em anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) [2021].
Os dados apresentados acimas fornecem um parâmetro geral que caracteriza fatores importantes para o debate sobre a temática a ser abordada relativo a primeira infância (0 a 6 anos).

1 INTRODUÇÃO

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei n013.257 de 8 de março de 2016), recomenda a elaboração de um plano municipal intersetorial que visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância no âmbito do município, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). O PMPI de São João de Pirabas é um instrumento técnico e político que foi elaborado a partir de um processo democrático e participativo que integrou as diferentes secretarias e os órgão públicos da administração municipal.
O Município de São João de Pirabas tem uma estimativa populacional de 2.355 crianças na faixa etária de 0 até 6 anos segundo IBGE/2020, a partir desse dado e considerando a ideia de Paulo Freire sobre a infância e a criança que não podem ser compreendidas longe do binômio cuidar e educar competentemente, o PMPI de São João de Pirabas se apresenta constituído de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças do município, destacando ações das diferentes secretarias com objetivo de garantir os direitos das crianças de forma integral para que possa atingir metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso.
Na atualidade a concepção de infância passa por uma ação pedagógica que considera a criança como um ser social, a criança é um indivíduo que tem necessidades como sujeito histórico e de direitos, um ser total completo e indivisível. Diante desse contexto o PMPI desse município vem culminar e convergir com os anseios de assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, os desafios estão postos, mas a primeira infância deve ser a prioridade do município visto que o desenvolvimento integral na primeira infância, cientificamente comprovado, leva ao desenvolvimento saudável a vida adulta e para toda sociedade a longo prazo.

O Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI de São João de Pirabas foi elaborado como um instrumento técnico político, com duração de 10 anos para execução, com duas funções primordiais para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos. São quatro os eixos do PMPI de São João de Pirabas: I. Eixo Assistência Social II. Eixo Educação Infantil. III. Eixo Saúde. Eixo IV. Administração Pública.

2 PRINCIPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de São João de Pirabas tem como princípio básico a proteção integral a primeira infância destacando o "[...] direito a proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência" (art. 7, título II, capítulo I - Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990). Considerando a criança como prioridade absoluta e a corresponsabilidade do Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança, como citado no artigo 40 da Lei 8.069 já citada acima e no artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigo 4o parágrafo único a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças, citada no antigo 227 da Constituição Federal de 1988, será seguido como princípio para o planejamento e desenvolvimento dos eixos estratégicos do PMPI/São João de Pirabas. Destacamos que os eixos estratégicos do PMPI só serão desenvolvidos mediante ao esforço conjugado do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado (de forma complementar), sempre tendo em vista que as metas e estratégias aqui descritas se dirigem ao poder público e aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança.

O PMPI/São João de Pirabas, prevê metas e estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer a participação dos diferentes atores no que tange as garantias das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. O elo entre as diferentes políticas sociais na perspectiva multisetorial apresenta diversos desafios que podem ser superadas através de estratégias metodológicas que consideram a criança como parte da população que "[...] devem ser concebidas como o resultado concreto de muitas determinações, [...], (Dicionário do pensamento Marxista, p. 287, Rio de Janeiro, 2001). As intervenções devem ser pautadas nas unidades da dialética, considerando a universalidade sem desprender-se das singularidades de forma a promover a equidade no atendimento a primeira infância.

A universalidade sempre estará no contexto das abordagens, no entanto, buscaremos estratégias que priorizem a população mais vulnerável.

3 DIAGNÓSTICO

O diagnóstico é essencial para revelar as problemáticas relacionadas a primeira infância e quais delas precisam de intervenção com mais urgência. As estratégias serão definidas a partir desse diagnóstico de forma a superar as dificuldades reveladas.

Nesse sentido apresentasse, a seguir, dados territoriais e um conjunto de indicadores sobre a realidade da primeira infância no Município.

3.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL - Número de crianças de 0 a 6 anos

A estimativa populacional na faixa etária de 0 até 6 anos (2020) é de 2.355 crianças segundo IBGE/2020. Na zona urbana estão localizadas 1.140 crianças equivalente a 48,40% do total e na zona rural 1.215 crianças equivalente a 51,59%.

3.2 EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL (INDICADORES)

3.2.1 – Proteção Social Básica:

a) Cadastros no CADÚNICO e Programa Bolsa Família (PBF) - Anos de referência (2020, 2021 e 2022):

Quadro 1

N ÚMERO DE CADASTROS NO CADUNICO	
DESCRIÇÃO	**QUANTITATIVO**
0 a 4 recebe o PBF	958
Não recebe o PBF	41
5 a 6 recebe PBF	501
Não recebe	33

Fonte: Sistema CADÚNICO

Atualização dos últimos 24 meses até setembro de 2022.

b) Programa Criança Feliz (PCF) – Anos de referência (2019 e 2022):

Usuários cadastrados no E-PCF no ano de 2019 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro).

Quadro 2

GESTANTES	**CRIANÇAS 0-36 MESES**	**CRIANÇAS 37-72 MESES**
46	304	3

Fonte: Sistema E-PCF

Usuários cadastrados no E-PCF no ano de 2022 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro)

Quadro 3

GESTANTES	**CRIANÇAS 0-36 MESES**	**CRIANÇAS 37-72 MESES**
117	288	1

Fonte: Sistema E-PCF

Crianças de 0 a 72 meses cadastradas no E-PCF no ano de 2019 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro).

Quadro 4

PESSOAS VISITADAS	FAMÍLIAS VISITADAS	VISITAS REALIZADAS	CRIANÇAS 0-36 MESES	CRIANÇAS 37-72 MESES
306	288	8.366	304	3

Fonte: Sistema E-PCF
Crianças de 0 a 72 meses cadastradas no E-PCF no ano de 2019 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro).

Quadro 5

PESSOAS VISITADAS	FAMÍLIAS VISITADAS	VISITAS REALIZADAS	CRIANÇAS 0-36 MESES	CRIANÇAS 37-72 MESES
306	288	8.366	288	1

Fonte: Sistema E-PCF
Gestantes cadastradas no E-PCF no ano de 2019 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro).

Quadro 6

PESSOAS VISITADAS	FAMÍLIAS VISITADAS	VISITAS REALIZADAS	GESTANTES
46	45	815	46

Fonte: Sistema E-PCF
Gestantes cadastradas no E-PCF no ano de 2022 (período de 01 de janeiro à 31 de dezembro).

Quadro 7

PESSOAS VISITADAS	FAMÍLIAS VISITADAS	VISITAS REALIZADAS	GESTANTES
116	116	1.578	117

Fonte: Sistema E-PCF
3.2.2 – Proteção Social Especial
a) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) – Ano de referência 2019 e 2021, registros de violência contra criança:
Número de crianças com idade de 0 a 6 anos que sofreram violência e quais tipos de violência sofrida no ano de 2019 (período de 1 de janeiro à 30 de novembro).

Quadro 8

TIPO DE VIOLÊNCIA	QUANTITATIVO POR SEXO	TOTAL
Violência intrafamiliar	Masculino 19 Feminino 17	36
Violência sexual	Feminino 2	2
Negligência ou abandono	Masculino 31 Feminino 30	61

Fonte: Registro próprio

Segundo o Registro Mensal de Atendimentos – RMA do CREAS no ano de 2019 (período de 1 de janeiro à 30 de novembro), foram registrados 99 casos de violência contra crianças de 0 a 6 anos no município de São João de Pirabas. No ano de 2021 foram registrados somente 3 casos de crianças vitimadas com faixa etária de 0 a 6 anos, sendo 3 do sexo feminino vítimas de negligência e abandono.
3.3 EIXO II - EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADORES) – Anos de referência (2019, 2021 e 2022)
A rede de ensino municipal de ensino atende crianças na faixa etária de 04 a 06 anos de idade, respectivamente, nas do 1o e 2o ano da pré-escola da educação infantil e no 1o ano do ensino fundamental. Quanto as crianças da faixa etária de 0 (zero) a 03 anos de idade, que deveriam ser atendidas pelas creches encontram-se descobertas pela falta de oferta desse equipamento. No entanto, o município possui projetos de construção de creches através do Plano de Ações Articuladas (PAR) vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
3.3.1 – Matrículas e vagas ofertadas a primeira infância:

Quadro 8

TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS			
DESCRIÇÃO	2019	2021	2022
Educação Infantil	606	601	580
Fundamental 1	2.061	1.839	1.737

Fonte: Gestor escolar web/SEMED/São João de Pirabas

Quadro 9

TOTAL DE VAGAS PARA MATRÍCULA			
DESCRIÇÃO	2019	2021	2022
Educação Infantil	472	477	498
Fundamental 1	1.083	1.305	1.407

Fonte: SEMED/São João de Pirabas
3.3.2 – Alunos fora da escola (estimativa):

Quadro 10

DEMANDA ESTIMADA DE ALUNOS FORA DA ESCOLA			
DESCRIÇÃO	2019	2021	2022

Educação Infantil	630	660	700
Fundamental 1	1.283	1.505	1.509

Fonte: SEMED/São João de Pirabas

3.4 EIXO III - SAÚDE (INDICADORES) - Anos de referência 2020 a primeiro semestre de 2022.
3.4.1 – Quantitativo de gestantes:

Quadro 11

TOTAL DE GESTANTES POR ANO DE REFERÊNCIA		
2020	**2021**	**2022**
304	296	267

Fonte: DATASUS
3.4.2 - Gravidez na adolescência:

Quadro 12

GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL		
2020	**2021**	**2022**
117	154	76

Fonte: DAENT – SVS/MS

Quadro 13

TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS)		
2020	**2021**	**2022**
73	71	46

Fonte: SISNAC (outubro de 2022)
3.4.3 – Nascidos vivos:
Quadro 14

TOTAL DE NASCIDOS VIVOS POR ANO DE REFERÊNCIA		
2020	**2021**	**2022**
304	296	148

Fonte: SISNAC (outubro de 2022)

Quadro 15

TOTAL DE NASCIDOS VIVOS COM BAIXO PESO (<1.500)		
2020	**2021**	**2022**
3	0	3

Fonte: SISNAC (outubro de 2022)

Quadro 16

TOTAL DE CRIANÇAS EM ALEITAMENTO MATERNO DE 6 MESES)		
2020	**2021**	**2022**
113	246	153

Fonte: PEC
3.4.4 – Mortalidade:

Quadro 17

TOTAL DE ÓBITOS FETAL E INFANTIL		
2020	**2021**	**2022**
3	3	5

Fonte: SIM (outubro de 2022)

Quadro 18

TOTAL DE MORTALIDADE INFANTIL ATÉ 1 ANO POR CAUSAS EVITÁVEIS		
2020	**2021**	**2022**
2	2	2

Fonte: SIM (outubro de 2022)
3.4.5 – Obesidade e desnutrição:

Quadro 19 - Crianças de 0 a 5 anos (peso x idade)

ANO DE REFERÊNCIA	PESO MUITO BAIXO PARA A IDADE Quantidade / %		PESO ELEVADO PARA IDADE Quantidade /	
2020	10	1.05%	58	6.11%
2021	9	0.97%	78	8.37%
2022	10	1.02%	62	6.33%

Fonte: SISVAN

Quadro 20

TOTAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS ACOMPANHADA NO SISVAN		
2020	**2021**	**2022**
949	932	979

Fonte: SISVAN

3.4.6 – Cobertura vacinal:

3.4.7 – Estratégia Saúde da Família (Cobertura populacional):
O percentual de cobertura de Equipe de Saúde da Família 100% segundo e-gestor nos anos de referência.

3.5 – EIXO IV – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (INDICADORES)
O Conselho Tutelar é um órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a partir da criação da Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece a vinculação do Conselho Tutelar ao Gabinete do(a) Gestor(a) Municipal.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

EIXO I – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ESTRATÉGIA	**PRAZO**	**REPONSÁVEIS**
1.Garantir materiais permanentes necessários nos equipamentos para atendimento adequado ao público da primeira infância;	2023 2033	Assistência Social
2.Realizar reuniões periódicas ampliadas envolvendo os setores ligados ao atendimento integral a primeira infância;	2023 2033	Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar
3.Realizar ações intersetoriais;	2023 2033	Assistência social, Educação, Saúde, Ministério público e Conselho Tutelar
4.Reforçar a busca ativas para os programas de atendam as demandas da primeira infância (CRAS, Criança Feliz, CREAS e Conselho Tutelar);	2023 2033	Assistência Social e Administração Pública
5.Realizar formação continuada para os profissionais da Assistência Social que lidam com a primeira infância, com periodicidade mínima anual;	2023 2033	Assistência Social
6.Ampliar a cobertura da Assistência Social, com aumento dos Equipamentos do CRAS e CREAS, bem como Programas e Serviços correspondentes, com garantia de Equipes Técnicas adequadas ao atendimento, considerando a proporção populacional e priorizando as áreas de maior vulnerabilidade identificadas pelo diagnóstico que embasou a construção deste Plano;	2023 2033	Assistência Social
7.Ampliar e fortalecer o Programa Primeira Infância no SUAS, garantindo o acompanhamento próximo das crianças e suas famílias em suas casas, por meio de um mapeamento das famílias onde as crianças de 00 a 06 anos de idade estão inseridas, para, assim, conhecer as condições em que vivem, contemplando os aspectos sociais e emocionais, bem como garantir que a equipe dos educadores sociais possa, periodicamente, visitar as famílias e, através de registros, criar um histórico de cada criança na primeira infância;	2023 2033	Assistência Social
8.Fortalecer os acompanhamentos, as famílias que possuem crianças na idade da primeira infância, priorizando situações de vulnerabilidade social, garantindo atendimento humanizado às mesmas;	2023 2033	Assistência Social
9.Fortalecer a busca ativa, a fim de que as famílias possam ser receber atendimento nas políticas públicas para a primeira infância;	2023 2033	Assistência Social
10.Formação continuada de profissionais de Saúde, Educação, Assistência Social, Controle Social para ações integradas em prol da primeira infância, com periodicidade mínima anual;	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
11.Oferecer a proteção integral a crianças na primeira infância, articulando-se com os órgãos responsáveis, como: conselho tutelar, agentes comunitários de saúde e espaços educacionais, dentre outros;	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
12.Ampliar a cobertura das ações e serviços da política de segurança alimentar;	2023 2033	Assistência Social
13. Fortalecer o PAIF dentro CRAS para a criação de grupos dos pais do Programa Criança Feliz para debaterem e explorarem suas experiências e buscarem/apresentarem/socializarem sugestões de ações em benefício e valorização do convívio	2023 2033	Assistência Social
14.Investir em formação para todos aqueles atores que trabalham com crianças sejam da área da Assistência Social, Saúde ou Educação. Formar pessoas para que elas dentro de suas áreas saibam como lidar com as crianças na primeira infância e suas especificidades;	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
15.Desenvolver campanhas educativas voltadas para os usuários da Assistência Social em favor da primeira infância;	2023 2033	Assistência Social
16.Orientar e conscientizar a todas as pessoas que trabalham com ou cuidam de crianças sobre a importância do respeito à diversidade, desde a primeira infância, considerando questões de: identidade de gênero, orientação sexual, raça-etnia, deficiência, religiosidade, a fim de garantir a livre escolha de cores, brinquedos e não reproduzir nas crianças as culturas: machista, racista, LGBTfóbica, capacitista e da intolerância religiosa.	2023 2033	Assistência Social
17.Reforçar a temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica na Saúde e na proteção social básica na Assistência Social para a realização de visitas domiciliares, desde a gravidez, como também a primeira semana de vida, priorizando os casos de gravidez na adolescência;	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
18. Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes (em especial acidentes domésticos) para uma infância saudável, focando nas particularidades do desenvolvimento físico e psicológico infantil, em que a criança é mais suscetível de sofrer lesão não intencional;	2023 2033	Assistência Social
19.Orientar e acompanhar as crianças que sofrem maus tratos e abusos de seus responsáveis, garantindo a responsabilização dos/as autores/as da violência, mediante os encaminhamentos aos órgãos competentes;	2023 2033	Assistência Social
20.Ampliar a atuação e o investimento no enfrentamento à qualquer tipo violência doméstica contra crianças e adolescentes, através da ampliação do Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); bem como sua qualificação e dos/as Conselheiros/as Tutelares	2023 2033	Assistência Social
21.Promover diálogos com os pais sobre o perigo da violência sexual e seu dano psicológico (abordando o crime de estupro de vulnerável, tendo por base o Art. 217 A, do Código Penal), através do CREAS, promovendo também a articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a fim de garantir a abordagem da questão, de forma preventiva, junto às famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção de Atendimento Especializado Integral a Família (PAEF)	2023 2033	Assistência Social
22. Realizar a formação permanente de Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social, sobre a prevenção e enfrentamento das violências sexuais contra crianças e promoção da autoproteção;	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
23. Atentar para as crianças em áreas de risco e em situação de violência e vulnerabilidades, promovendo melhor acompanhamento quanto a: alimentação, cuidados da saúde, lazer e educação.	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
24.Promover ações voltadas para a primeira infância, através da Política sobre drogas, com foco específico em gestantes (em especial as adolescentes) em situação de uso abusivo de drogas.	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde
25. Auxiliar os educadores a conscientizar os pais acerca dos males que o excesso do uso de telas pode causar, bem como informar sobre propostas alternativas à TV, ao computador e ao vídeo game, que podem e devem ser estimuladas nas crianças (brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-se conta", excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre, etc...	2023 2033	Assistência Social, Educação e Saúde

EIXO II – EDUCAÇÃO		
ESTRATÉGIA	**PRAZO**	**REPONSÁVEIS**
1. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil do São João de Pirabas de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, ampliando na rede municipal as unidades existentes, construindo novas sedes ampliadas de unidades existentes e novas unidades, zerando a demanda reprimida;	2023 2033	Secretaria de educação
2.Priorizar no Plano de Expansão da rede pública de ensino regiões da cidade com maior demanda e com maior população infantil em situação de vulnerabilidade;	2023 2033	Secretaria de educação
3.Garantir a prioridade da matrícula na rede municipal para as crianças em situação de vulnerabilidade e risco social e demais situações previstas em normativas legais;	2023 2033	Secretaria de educação
4.Acompanhar a matrícula e a frequência das crianças na educação infantil, implementando protocolo de registro, advertências e denúncias aos órgãos competentes, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação e à integridade da criança;	2023 2033	Secretaria de educação
5.Implementar através de portaria normativa específica, procedimento para elaboração de diagnóstico de identificação de crianças não matriculadas em idade pré-escolar, a ser feito anualmente, relacionando os dados obtidos com o número de vagas ofertadas pelo poder público, garantindo a matrícula das crianças não matriculadas identificadas no diagnóstico;	2023 2033	Secretaria de educação
6.Tornar todas as unidades de educação infantil das redes pública acessíveis para pessoas com deficiência;	2023 2033	Secretaria de educação
7.Garantir nas escolas públicas de educação infantil o atendimento às normas e leis da educação inclusiva;	2023 2033	Secretaria de educação
8.Construir e qualificar os parques infantis das unidades de educação infantil da rede municipal, tornando-os espaços adequados à Política de Ensino da rede e seguros e acessíveis do ponto de vista físico;	2023 2033	Secretaria de educação
9.Qualificar a estrutura das unidades da rede municipal, de acordo com padrões de qualidade, garantindo a oferta de espaços pedagógicos adequados e acessíveis para a leitura, para o desenvolvimento da psicomotricidade dos estudantes, espaços tecnológicos e contato com a natureza;	2023 2033	Secretaria de educação
10.Publicizar padrões de infraestrutura e diretrizes arquitetônicas que fundamentem a elaboração de projetos novos de educação infantil, considerando as especificidades da infância, o direito de brincar, a acessibilidade e a necessidade de conviver com a natureza;	2023 2033	Secretaria de educação
11.Equipar as unidades educacionais da educação infantil municipais com artefatos tecnológicos adequados à Primeira Infância;	2023 2033	Secretaria de educação
12.Fortalecer o papel dos conselhos escolares das unidades de educação infantil da rede municipal, ofertando um processo de formação continuada para os conselheiros;	2023 2033	Secretaria de educação
13.Inserir nas políticas de formação continuada, priorizando a formação acadêmica e a garantia do desenvolvimento dos conhecimentos relacionados à primeira infância para os docentes, auxiliares de desenvolvimento infantil e demais profissionais da educação das unidades escolares de educação infantil das redes municipais. A formação deve incluir os temas: - A importância do brincar, do faz de conta; - Desenvolvimento de funções executivas; - Pesquisas científicas recentes sobre neurodesenvolvimento; - Educação inclusiva; - Prevenção contra violências e abusos sexuais contra as crianças;	2023 2033	Secretaria de educação
14.Manter os planos de carreiras dos servidores públicos profissionais da educação atualizados e investir no reconhecimento e valorização dos profissionais que trabalham na etapa da educação infantil, seguindo as metas inseridas no Plano Municipal de Educação;	2023 2033	Secretaria de educação
15.Investir, anualmente, em materiais didáticos como brinquedos, jogos, livros, tintas, massas de modelar, papel A6, adequados à etapa de educação infantil, para apoiar o trabalho do professor durante o processo de ensino aprendizagem;	2023 2033	Secretaria de educação
16.Manter e fortalecer nas unidades educacionais da educação infantil municipal os programas pedagógicos com foco em tecnologias adequadas à Primeira Infância, com foco em competências digitais, com acompanhamento sistêmico;	2023 2033	Secretaria de educação
17.Fortalecer e manter atualizada a Política de Ensino da Rede Municipal, no tocante ao desenvolvimento integral da criança: motricidade, artes, música, o brincar, a afetividade e demais aspectos;	2023 2033	Secretaria de educação
18.Fortalecer o PSE (Programa Saúde na Escola) na etapa da educação infantil da rede municipal, focando no acompanhamento de marcadores de crescimento e desenvolvimento;	2023 2033	Secretaria de educação
19.Criar protocolo de priorização de atendimento junto à Secretaria de Saúde, principalmente em demandas de atendimento psicológico e ampliar a oferta de serviço público de diagnóstico precoce de crianças com deficiência podendo realizar parcerias com instituições;	2023 2033	Secretaria de educação e Secretaria de saúde
20.Inserir os profissionais de serviço social e psicologia nas escolas polos do município;	2023 2033	Secretaria de Educação
21.Realizar um acompanhamento de gestão e pedagógico específico para as unidades de educação infantil da rede municipal, através de relatórios produzidos em conjunto entre a equipe técnica da secretaria e a gestão escolar, gestor e coordenador	2023 2033	Secretaria de Educação
22.Realizar anualmente pesquisas com as famílias dos estudantes matriculados para diagnosticar condições de contexto sociais e econômicas	2023 2033	Secretaria de Educação
23.Construção de creches tenham atendimento integral, aperfeiçoando o modelo de atendimento diurno, garantindo a qualidade do trabalho pedagógico durante todos os horários	2023 2033	Secretaria de Educação
24.Garantir alimentação escolar para estudantes de educação infantil de acordo com o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com padrões nacionais de nutrição e alimentação escolar especial para os estudantes com necessidades específicas, bem como oferecer assessoria de nutricionistas para a gestão escolar na orientação às famílias;	2023 2033	Secretaria de Educação
25.Implantar normativa, através de instrumento específico da Secretaria de Educação Municipal, que garanta que pelo menos um profissional da equipe gestora ou da equipe docente possua especialização em psicopedagogia, educação infantil; neuropsicopedagogia; educação, ludicidade e desenvolvimento infantil; psicomotricidade ou Neuropedagogia, para orientação escolar nas unidades de educação infantil;	2023 2033	Secretaria de Educação
26.Criar e incentivar programas intergeracionais nos equipamentos culturais, a fim de promover a relação entre crianças na primeira infância, adultos e idosos, contribuindo para a relação de vínculos, respeito e cuidado;	2023 2033	Secretaria de Educação
27.Promover atividades educativas sobre trabalho infantil, exploração sexual da criança e do adolescente e temas que abranjam a violação dos Direitos Humanos na Primeira Infância, usando os diferentes tipos de linguagens das artes (música, teatro, dança e artes visuais), priorizando os grupos de cultura popular.	2023 2033	Secretaria de Educação

EIXO III – SAÚDE		
ESTRATÉGIA	**PRAZO**	**REPONSÁVEIS**
1.Requalificar as Unidades de Saúde da Família existentes;	2023 2033	Secretaria de Saúde
2.Assegurar os direitos sexuais e reprodutivos às mulheres e homens com a oferta de planejamento reprodutivo;	2023 2033	Secretaria de Saúde
3.Implantar atividades educativas nas unidades de Atenção Básica, voltadas para prevenção da gravidez na adolescência;	2023 2033	Secretaria de Saúde
4.Ampliar a oferta de laqueadura tubária;	2023 2033	Secretaria de Saúde
5.Ampliar e qualificar o acesso ao pré-natal de risco habitual e de alto risco;	2023 2033	Secretaria de Saúde
7.Implantar a linha de cuidado das mulheres com hipertensão arterial sistêmica (HAS) na gestação;	2023 2033	Secretaria de Saúde
8.Implementar e ampliar o pré-natal do parceiro, tendo como base a importância da participação ativa do pai, conforme a Política Municipal de Saúde do homem;	2023 2033	Secretaria de Saúde
9.Assegurar às gestantes, o atendimento de pré-natal, com orientação sobre nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, conforme Lei 18.491/18;	2023 2033	Secretaria de Saúde
10.Garantir as consultas odontológicas durante a gestação;	2023 2033	Secretaria de Saúde
11.Fortalecer os grupos de gestantes nas unidades de Atenção Básicas de Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
12.Incentivar o parto natural humanizado, nas consultas de pré-natal, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas apenas por motivos médicos, reduzindo as taxas de cesáreas desnecessárias;	2023 2033	Secretaria de Saúde
13.Promover a captação e tratamento, se necessário, dos parceiros das gestantes com teste rápido de sífilis positivo;	2023 2033	Secretaria de Saúde
14.Promover a estimulação do vínculo mãe- bebê, nas consultas de pré-natal;	2023 2033	Secretaria de Saúde
15.Incentivar e efetivar políticas públicas, que priorizem o cuidado na gestação e ao longo do desenvolvimento infantil, por meio de uma equipe multidisciplinar, com ações protetivas de saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
16.Garantir a vinculação das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde ao local de parto;	2023 2033	Prefeitura e Governo do Estado
17. Ampliar o acesso à atenção humanizada e qualificada ao parto e ao recém-nascido no momento do nascimento;	2023 2033	Secretaria de Saúde
18. Requalificar o Hospital Municipal para realização dos partos;	2023 2033	Secretaria de Saúde
19. Potencializar o acolhimento, com classificação de risco, na triagem do hospital municipal;	2023 2033	Secretaria de Saúde
20.Diagnosticar e tratar as mulheres e os recém-nascidos com sífilis e acompanhamento domiciliar dos recém-nascidos, em condições favoráveis, e que as mães se encontram em alta hospitalar;	2023 2033	Secretaria de Saúde
21.Ampliar o acesso ao parto humanizado, como direito para toda mulher, combatendo a violência obstétrica;	2023 2033	Secretaria de Saúde
22.Ampliar e implementar o acolhimento de mães e a atenção humanizada ao recém-nascido prematuro e de baixo peso;	2023 2033	Secretaria de Saúde
23.Assegurar a alta qualificada e responsável do recém-nascido, com vinculação da dupla mãe-bebê à Atenção Básica, de forma precoce, para continuidade do cuidado;	2023 2033	Secretaria de Saúde
24.Fortalecer as visitas e consultas puerperais realizadas pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
25.Assegurar o seguimento do recém-nascido de risco, após a alta hospitalar, de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Atenção Especializada;	2023 2033	Secretaria de Saúde

26.Expandir, na rede de saúde mental, o acompanhamento psicológico para gestantes, puérperas ou familiares cuidadores de crianças, que apresentem sofrimentos psíquicos, incluindo psicose puerperal;	2023 2033	Secretaria de Saúde
27.Incentivar o aleitamento materno exclusivo até os seis meses e continuado até pelo menos dois anos de idade, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
28.Realizar, nas Unidades Básicas de Saúde, grupos e rodas de conversa sobre a importância da alimentação saudável na Primeira Infância;	2023 2033	Secretaria de Saúde
29.Acompanhar e registrar na carteira e/ou prontuário a questão nutricional das gestantes, lactantes e crianças na Primeira Infância.	2023 2033	Secretaria de Saúde
30.Implementar as ações, conforme Manual Ministerial, sobre aleitamento materno e alimentação complementar saudável, promovendo educação nutricional para hábitos alimentares saudáveis;	2023 2033	Secretaria de Saúde
31.Promover campanhas de divulgação e orientação sobre alimentação saudável;	2023 2033	Secretaria de Saúde
32. Implantar o Protocolo Municipal de Saúde da Criança;	2023 2033	Secretaria de Saúde
33.Fortalecer as consultas de puericultura na Atenção Básica;	2023 2033	Secretaria de Saúde
34.Disponibilizar a caderneta da criança (passaporte da cidadania) para todos os nascidos vivos da cidade;	2023 2033	Secretaria de Saúde
35.Qualificar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da Primeira Infância pela Atenção Básica à Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
36.Qualificar o preenchimento da Caderneta da Criança (passaporte da cidadania) nas Unidades Básicas de Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
37.Orientar as famílias, na atenção básica de saúde, sobre as fases do desenvolvimento infantil utilizando como instrumento a caderneta da criança;	2023 2033	Secretaria de Saúde
38.Ampliar e qualificar as visitas e consultas domiciliares, realizadas pela atenção básica, a gestantes e crianças para orientação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na Primeira Infância;	2023 2033	Secretaria de Saúde
39.Promover rodas de conversas e cursos para gestantes e famílias sobre a importância da estimulação do desenvolvimento das crianças na Primeira Infância;	2023 2033	Secretaria de Saúde
40.Realizar atividades de promoção à saúde, na Primeira Infância, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) nas escolas municipais;	2023 2033	Secretaria de Saúde
41.Ampliar a cobertura e fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) e as suas atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos prevalentes;	2023 2033	Secretaria de Saúde
42.Garantir vacinas, nas Unidades de Saúde, conforme previsto no calendário vacinal do Ministério da Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde e Governo do Estado
43.Garantir atendimentos odontológicos de rotina para as crianças;	2023 2033	Secretaria de Saúde
44.Ampliar as atividades coletivas e intervenções de saúde bucal com as crianças nas Unidades básicas de saúde, creches e escolas;	2023 2033	Secretaria de Saúde
45.Realizar campanhas publicitárias, voltadas às famílias, sobre a importância da atualização das vacinas	2023 2033	Secretaria de Saúde
46.Ampliar a rede de saúde mental infantil e melhorar o acesso para acompanhamento psicológico de crianças e suas famílias;	2023 2033	Secretaria de Saúde
47.Qualificar a atenção primária e especializada, nas doenças prevalentes na infância, assegurando a continuidade do cuidado;	2023 2033	Secretaria de Saúde
48.Construir diretrizes de atenção e linhas de cuidado para doenças crônicas e doenças infantis raras;	2023 2033	Secretaria de Saúde
49.Realizar campanhas e orientações nas Unidades de Saúde sobre prevenção de acidentes domésticos com crianças;	2023 2033	Secretaria de Saúde
50.Fomentar a organização e qualificação dos serviços especializados para atenção integral a crianças e suas famílias em situação de violência sexual;	2023 2033	Secretaria de Saúde
51.Acolher, atender, notificar e acompanhar na atenção básica as crianças e famílias em situação de violência;	2023 2033	Secretaria de Saúde
52.Assegurar ações intersetoriais da atenção básica (Unidades Básicas de Saúde) à atenção especializada (ambulatórios, urgências e emergência, serviços de saúde mental) para prevenção de acidentes e violências;	2023 2033	Secretaria de Saúde
53.Fortalecer o sistema de informação para Vigilância das Violências (Sinan- VIVA), ampliando a notificação intersetorial oportuna e a qualidade dos dados, para obtenção de diagnósticos mais fidedignos e definição de políticas adequadas;	2023 2033	Secretaria de Saúde
54.Investir em acessibilidade em todas as Unidades de Saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
55.Elaborar linha de cuidado intersetorial para crianças em situação de risco e vulnerabilidade social;	2023 2033	Secretaria de Saúde
56.Realizar Monitoramento da Criança de Risco, através de ação conjunta entre a assistência e a vigilância em saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
57.Apoiar a implementação das diretrizes para atenção integral à saúde de crianças, em situação de trabalho infantil, a partir das ações de vigilância e assistência à saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
58.Implementar estratégias que reduzam as taxas de mortalidade neonatal e infantil e as principais morbidades;	2023 2033	Secretaria de Saúde
59.Fortalecer a notificação e investigação dos óbitos fetais e infantis, em tempo oportuno, identificando as dificuldades no acesso à rede de atenção à saúde;	2023 2033	Secretaria de Saúde
60.Implementar a discussão de todos os óbitos fetais e infantis, com profissionais da atenção básica e hospitais envolvidos com o caso, possibilitando a reflexão sobre as barreiras na assistência à saúde das mulheres e sua criança e a corresponsabilização com o cuidado;	2023 2033	Secretaria de Saúde
61.Realizar treinamento para as equipes de Atenção Básica e Hospital Municipal, para utilização do protocolo de saúde da mulher, e publicar portaria municipal, regulamentando o uso do mesmo;	2023 2033	Secretaria de Saúde
62.Realizar Plano de Educação Permanente, em parto natural humanizado, para profissionais da Atenção Básica e Hospital Municipal;	2023 2033	Secretaria de Saúde
63.Realizar plano de educação permanente para profissionais do Hospital Municipal sobre fluxo de rede;	2023 2033	Secretaria de Saúde
64.Realizar treinamento para as equipes de Atenção Básica, em técnicas de metodologias de trabalho em grupos, implementando esses espaços no território;	2023 2033	Secretaria de Saúde
65.Realizar curso de Manejo da Amamentação;	2023 2033	Secretaria de Saúde
66.Implementar o Plano de Educação Permanente voltado para a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno;	2023 2033	Secretaria de Saúde
67.Promover formação continuada para os profissionais de saúde sobre a importância da Primeira Infância no desenvolvimento da criança;	2023 2033	Secretaria de Saúde
68.Promover capacitação com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) sobre desenvolvimento na Primeira Infância;	2023 2033	Secretaria de Saúde
69.Promover formação para profissionais de saúde sobre a prevenção e enfrentamento às violências sexuais contra crianças e promoção da autoproteção;	2023 2033	Secretaria de Saúde
70.Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para identificar violências e fazer os devidos encaminhamentos;	2023 2033	Secretaria de Saúde
71.Promover formação para os profissionais de saúde sobre detecção precoce e manejo de atendimento para crianças com autismo;	2023 2033	Secretaria de Saúde
72.Realizar capacitação para os profissionais da Atenção Básica sobre Planejamento Reprodutivo, com ênfase na prevenção da gravidez na adolescência;	2023 2033	Secretaria de Saúde

EIXO IV – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
ESTRATÉGIA	**PRAZO**	**REPONSÁVEIS**
1. Fortalecer os Conselhos Tutelares, sua estrutura de funcionamento, bem como suas ações e métodos de trabalho, através da garantia de formação continuada, inclusive, sobre a operação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), a fim de possibilitar a alimentação desse Banco de Dados, que é um instrumento de informação importante para a construção e monitoramento das políticas públicas voltadas para o segmento;	2023 2033	Gabinete do(a) Gestor(a) Municipal

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações e estratégias propostas no Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Município de São João de Pirabas serão acompanhadas de forma integral. Dessa forma, o gerenciamento das ações e medidas voltadas à execução da Política da Primeira Infância visando garantir a implementação das propostas apresentadas no documento.

Entende-se que o processo de acompanhamento das ações estabelecidas do PMPI/São João de Pirabas tem caráter técnico e deve ser realizado por meio do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada Pela Primeira Infância, composto pelo Gabinete do Prefeito e órgãos públicos responsáveis pelas políticas da Assistência Social, Educação, Saúde. Além do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) que realizará reuniões ordinárias bimestrais ou quando necessárias; e o Comitê Ampliado, composto por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com atuação na temática da primeira infância que realizará reuniões semestrais. A sociedade civil também poderá acompanhar a execução através da publicação de relatórios.

O processo de monitoramento e transparência dos resultados das ações estabelecidas do PMPI/São João de Pirabas deve ser concomitante ao de acompanhamento e realizado de forma compartilhada entre os diversos atores sociais, sendo eles: poder público, sociedade e família. Anualmente, a Prefeitura deve elaborar Relatório Anual detalhado do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Município com informações sobre os investimentos e gastos com a Primeira Infância, o progresso das ações previstas para o período em avaliação e o avanço dos resultados, através de

indicadores de impactos finalísticos embasados no diagnóstico inicial. O Relatório deve ser enviado e apresentado pela representação intersetorial responsável pela Primeira Infância e pela Secretaria de Planejamento e Gestão e, posteriormente, à Comissão de Monitoramento do PMPI do CMDCA, órgão responsável e representativo do controle de políticas públicas para crianças e adolescentes. A Prefeitura deve se comprometer a dar visibilidade e transparência ao Relatório, comunicando a existência do documento, publicando na internet e, sempre que possível, promovendo debates sobre temáticas que estimulem e fortaleçam políticas públicas e iniciativas da sociedade civil voltadas para a primeira infância.

O processo de avaliação e controle social do PMPI/São João de Pirabas deverá ser realizado em três dimensões distintas: a) Avaliação da execução das estratégias previstas no Plano. Esse processo deve identificar quais programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância estão sendo implementados. Assim, será possível verificar se as estratégias definidas no PMPI/São João de Pirabas norteiam o desenho e a realização das ações e serviços da Prefeitura de São João de Pirabas e dos demais atores não governamentais para gestantes e crianças de 0 a 6 anos. Para esta finalidade, é imperativa a necessidade de elaboração de um marco lógico, com indicadores que permitam o monitoramento da execução das estratégias do plano, e uma comparação ao longo dos anos. Dentre as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas no PMPI/São João de Pirabas, encontram-se duas que merecem destaque: I - Qualidade dos serviços públicos voltados à primeira infância; II - Transparência do orçamento em relação à primeira infância. A avaliação da qualidade do atendimento na primeira infância é um ponto central do acompanhamento do PMPI/São João de Pirabas, uma vez que somente a existência de serviços não garante os estímulos e cuidados necessários para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anuais a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado. Essa é mais uma forma da administração municipal prestar contas para a sociedade, sendo certo que nem todas as despesas públicas que atingem a primeira infância podem ser identificadas como exclusivas da área. Nesse sentido, deve haver um esforço para demonstrar os números da forma mais aproximada possível. O balanço da implementação das estratégias do PMPI/São João de Pirabas deve se dar anualmente, durante a Semana Municipal da Primeira Infância. Avaliação do alcance das metas definidas e da trajetória e o monitoramento do PMPI/São João de Pirabas deve verificar se o conjunto de programas e ações voltados ao atendimento na primeira infância está, de fato, contribuindo para gerar as mudanças representadas por cada uma das metas deste Plano. Nesse caso, também é fundamental a definição de indicadores que possibilitem a avaliação de avanços nas metas. Esse processo gera importantes subsídios para a tomada de decisão sobre eventuais necessidades de revisão ou mudanças de rumos do PMPI/São João de Pirabas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1990. BRASIL.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018 169.
BRASIL. Ministério da Saúde. Síntese de evidências para políticas de saúde: promovendo o desenvolvimento na primeira infância. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. v. 1. 64p.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo. Editora do Brasil, 1996. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B6E59E89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 037/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 019/FMS/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º 019/FMS/2024**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de carnes, verduras, frutas, legumes e outros gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
Órgãos/Entidades participantes:
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia – PA - CNPJ: 11.822.995/0001-92
FORNECEDORES REGISTRADOS:

Fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.851.206/0001-96 - Endereço: Rodovia PA-150 - CEP: 68555330 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99288-5340.

Item do TR	Especificação	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Preço Unitário	Valor total
01	Carne Bovina 1ª qualidade	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	Kg	1300	R$ 32,58	R$ 42.354,00
02	Carne moida	CARNE MOIDA	Kg	1000	R$ 26,52	R$ 26.520,00
03	Carne bovina 2°	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	Kg	1000	R$ 22,56	R$ 22.560,00
08	Carne Suína 1ª qualidade	CARNE SUINA DE PRIMEIRA	Kg	320	R$ 19,33	R$ 6.185,60
10	Linguiça Bovina	LINGUIÇA BOVINA	Kg	500	R$ 23,90	R$ 11.950,00
11	Linguiça Defumada	LINGUIÇA DEFUMADA	Kg	300	R$ 23,03	R$ 6.909,00
12	Linguiça Mista	LINGUIÇA MISTA	Kg	500	R$ 16,88	R$ 8.440,00
13	Linguiça Toscana	LINGUIÇA TOSCANA	Kg	500	R$ 18,95	R$ 9.475,00
16	Salsicha	SALSICHA	kg	400	R$ 9,29	R$ 3.716,00
Valor total: R$ 138.109,60 (cento e trinta e oito mil e cento e nove reais e sessenta centavos.						

Fornecedor: PAPEL ARTE LTDA, CNPJ: 26.814.778/0001-28, Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819.

Item do TR	Especificação	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor total

4	Frango inteiro	Frango	Quilograma	800	R$ 12,27	R$ 9.816,00
5	Coxa e sobrecoxa	Coxa	Quilograma	800	R$ 14,07	R$ 11.256,00
6	Peito de frango	Peito	Quilograma	800	R$ 22,18	R$ 17.744,00
7	Coxinha da asa	Coxinha	Quilograma	500	R$ 19,09	R$ 9.545,00
9	Carne de Sol	Carne	Quilograma	200	R$ 43,28	R$ 8.656,00
14	Presunto	Presunto	Quilograma	320	R$ 35,85	R$ 11.472,00
15	Salame	Salame	Quilograma	200	R$ 36,80	R$ 7.216,00
17	Abacaxi	Abacaxi	Quilograma	256	R$ 16,00	R$ 4.096,00
18	Abobora Cabotia	Abobora Cabotia	Quilograma	520	R$ 6,89	R$ 3.582,80
19	Alho	Alho	Quilograma	100	R$ 27,30	R$ 2.730,00
20	Banana da Terra	Banana da Terra	Quilograma	320	R$ 14,69	R$ 4.700,80
21	Banana Prata	Banana Prata	Quilograma	320	R$ 10,86	R$ 3.475,20
22	Batata Doce	Batata Doce	Quilograma	256	R$ 4,40	R$ 1.126,40
23	Batata Inglesa	Batata Inglesa	Quilograma	320	R$ 8,27	R$ 2.646,40
24	Beterraba	Beterraba	Quilograma	320	R$ 4,31	R$ 1.379,20
25	Cebola de Cabeça	Cebola de Cabeça	Quilograma	320	R$ 5,67	R$ 1.814,40
26	Cenoura	Cenoura	Quilograma	320	R$ 6,90	R$ 2.208,00
27	Chuchu	Chuchu	Quilograma	256	R$ 5,35	R$ 1.369,60
28	Laranja	Laranja	Quilograma	256	R$ 8,03	R$ 2.055,68
29	Maça	Maçã	Quilograma	320	R$ 12,35	R$ 3.952,00
30	Mandioca	Mandioca	Quilograma	640	R$ 7,76	R$ 4.966,40
31	Melancia	Melancia	Quilograma	230	R$ 4,90	R$ 1.127,00
32	Pimentão	Pimentão	Quilograma	320	R$ 6,90	R$ 2.208,00
33	Tomate	Tomate	Quilograma	320	R$ 7,83	R$ 2.505,60
34	Repolho	Repolho	Quilograma	640	R$ 4,70	R$ 3.008,00
35	Ovos	Ovos	Cartela	600	R$ 17,90	R$ 10.740,00
37	Aveia Flocos 170g	Aveia Flocos 170g	Unidade	50	R$ 4,07	R$ 203,50
39	Feijão 1kg	Feijão 1kg	Unidade	720	R$ 8,04	R$ 5.788,80
40	Azeite 500g	Azeite 500g	Unidade	60	R$ 28,90	R$ 1.734,00
41	Açafrão (em pó)	Açafrão (em pó)	Quilograma	30	R$ 32,90	R$ 987,00
42	Extrato 850g	Extrato 850g	Unidade	200	R$ 12,07	R$ 2.414,00
Valor total: R$ 146.523,78 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos.						

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 17 de outubro 2024.

Fundo Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:ED497A79

